



Auditoria Interna

Tipo de Auditoria : Auditoria de Avaliação da Gestão – Contas Anuais.
Período Analisado : Exercício de 2016.
Gestão/Contas : Contas Anuais - Balanço Patrimonial, Demonstrações Consolidadas e demais informativos anexos à prestação de contas.
Entidade : Poder Executivo e Legislativo do Município de Ji-Paraná/RO.
Responsável : Gilmaio Ramos de Santana (Auditor do Controle Interno Municipal).
Interessados : Jesualdo Pires Ferreira Júnior (Prefeito Municipal).
: Elias Caetano da Silva (Controlador Geral).
: Sonete Diogo Pereira (Coordenadora Geral de Contabilidade)
: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.
: Poder Legislativo do Município de Ji-Paraná.
Relatório nº : 003/2017



Auditoria Interna

Sumário

1. Introdução.....	3
2. Competência para emissão do relatório e parecer de Auditoria.....	4
3. Do objeto e objetivo da análise.....	4
4. Das limitações à auditoria	4
5. Da IN TCE/RO nº 13/2004.....	5
6. Do sistema de controle interno do Poder Executivo	6
7. Custos.....	8
8. Dos demonstrativos contábeis	10
9. Do balanço orçamentário.....	10
10. Do balanço financeiro.....	17
11. Do balanço patrimonial	19
12. Das demonstrações das variações patrimoniais	21
13. Dos achados de auditoria.....	22
14. Das recomendações e encaminhamentos	27
15. Da conclusão	28
Parecer Técnico de Auditoria	30
Certificado de Auditoria.....	31



Auditoria Interna

1. Introdução

1.1 Trata-se de – **Auditoria de Avaliação da Gestão – com emissão de relatório, parecer e recomendações de auditoria** sobre as **contas anuais do exercício findo de 2016 (contas consolidadas) prestadas pelo Sr. Prefeito.**

1.2 A presente auditoria está contemplada no **planejamento anual (exercício 2017)** das atividades do Auditor do Controle Interno Municipal.

1.3 Esse procedimento de auditoria está formalizado no **feito administrativo de nº 5-2214/2017.**

1.4 Na execução dos trabalhos **o Auditor elaborou papéis de trabalho (WP's)** os quais constam preenchidos, via sistema B.I, no referido feito administrativo.

1.5 Realizou-se leitura dos dados existentes nos banco de dados (SCPI2016 / SIP) de propriedade da Prefeitura de Ji-Paraná e, para tal, foram **efetivadas via - B.I (Business Intelligence) ou Inteligência de Negócio** - através de ligações aos bancos de dados **via conexão ODBC.**

1.6 Utilizou-se no presente trabalho, a expertise de profissional (**conexão dos bancos de dados via ODBC e elaboração de consultas “SQL”**) ligado à empresa Pública Serviços Ltda, a qual mantém contrato com a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná (Contrato nº 001/PGM/PMJP/2015 e alterações) cujo objeto refere-se à **locação de Software de Gestão Administrativa e Financeira.**

1.7 Nenhuma restrição foi imposta quanto ao método ou extensão do trabalho executado. Porém - **os detalhamentos dos dados dentro do sistema “B.I” foram limitados** - considerando não constar no contrato com a empresa Pública Serviços Ltda esse tipo específico de serviço dificultando sobremaneira o presente trabalho. Também **houve alterações nos demonstrativos contábeis após a apresentação à CGM com o exíguo prazo para elaboração do presente relatório e parecer.**

1.8 As **Unidades Gestoras do orçamento** constantes da presente prestação de contas são as seguintes: a) **Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados – AGERJI;** b) **Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-**



Auditoria Interna

Paraná - AMT; c) Fundação Cultural; d) Fundo de Previdência Social - FPS; e) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA; f) Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; g) Fundo Municipal de Saúde; h) Prefeitura Municipal de Ji-Paraná; i) Secretaria Municipal de Educação e j) Câmara Municipal de Ji-Paraná.

1.9 A eventual aprovação das contas não impede novos procedimentos de auditoria em áreas ou pontos específicos e não exime a responsabilidade do gestor em possíveis irregularidades encontradas.

1.10 Eis a sucinta introdução e nos tópicos a seguir as análises e demais considerações do presente relatório.

2. Competência para emissão do relatório e parecer de Auditoria

2.1 É de competência do cargo - **Auditor do Controle Interno Municipal - emissão de relatório e parecer de auditoria sobre as contas anuais do Sr. Prefeito antes de seu encaminhamento ao Poder Legislativo** (Lei Municipal nº 2209 de 21 de Setembro de 2011 - alínea "a" do inciso XI do p.u do Art. 1º)

"XI - emitir relatório e parecer de auditoria sobre:

- a) a prestação de contas anual do Prefeito antes do encaminhamento ao Poder Legislativo;
- b) (...)

3. Do objeto e objetivo da análise

3.1 O **objeto** de análise da presente auditoria de avaliação da gestão será **a prestação de contas do exercício findo de 2016** de responsabilidade do Sr. Prefeito.

3.2 O **Objetivo** da presente análise será a **emissão de um relatório e parecer de Auditoria** sobre o objeto retro mencionado.

3.3 Os atos de gestão não foram objeto da presente análise. Salvo em algum caso, quando necessário para melhor esclarecimento de situação investigada.

4. Das limitações à auditoria



Auditoria Interna

4.1 Convém destacar que alguns demonstrativos contábeis foram entregues ao auditor para fins de análise e parecer **apenas no dia 23/02/2017** (Memo nº 57/CGC/PMJP/2017) para que expressasse opinião quanto à prestação de contas consolidadas do exercício findo de 2016. **Na ocasião não vieram todas as peças para fins de análise o que ocasionou requerimento a fim de que os documentos fossem apresentados e, mesmo assim, apresentado de forma incompleta.**

4.2 Apesar de diversos alertas quanto ao prazo e, conforme destacado no item 5.3 não havia nenhum diário oficial disponível para consulta dos referidos demonstrativos a fim de adiantamento das análises dos demonstrativos **o que ocasionou limitação ao trabalho do auditor.**

4.3 Diante de tal constatação **necessário se faz regulamentar as prestações de contas com prazos para conclusões e encaminhamentos.**

5. Da IN TCE/RO nº 13/2004

5.1 Prescreve a Instrução Normativa TCE/RO nº 13/04 (inciso VI do art. 11º) diversos documentos que devem seguir junto à prestação de contas anuais consolidadas das quais, abaixo são feitas algumas considerações.

5.2 Quanto ao exigido no item “a” da referida IN TCE/RO nº 13/04 constatou-se haver - **relatório circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período** – bem como o **exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual** (demonstrados nos quadros de nº 02 à 19 do referido relatório circunstanciado). Quanto às análises sob os aspectos - **em termos qualitativos e quantitativos** – apesar do notório esforço no sentido de demonstrá-los - não foram atendidos a contento, pois, o requerido no citado dispositivo legal (IN 13/04) está posto a fim de que haja **comparativo entre as ações planejadas no (PPA, LDO e LOA) com as ações efetivamente realizadas o que não foi efetivamente demonstrada.**

5.3 Quanto ao atendimento do item “d” da referida IN TCE/RO nº13/04 observa-se que apesar de constar tal documento em anexo à prestação de contas, **não**



Auditoria Interna

consta disponível no site da prefeitura - no link do (Diário Oficial Eletrônico) - na data da consulta (06/03/2017). Nessa data, a última edição disponível é a nº 2485 datada de 03/02/2017 - mais de 30 (trinta) dias de defasagem, portanto. (anexo único).

5.4 Em consulta ao portal da transparência **não foi constatado comissão de gestão de documentos** a que se refere o p.u do Art. 8º do c/c art. 9º do Decreto 5555/2015.

5.5 Em consulta ao portal da transparência não foi constatado **comissão mista de reavaliação de informações** a que se refere o Art. 29 e 30 do Decreto 5555/2015.

5.6 Quanto ao atendimento do item “e” da referida IN TCE/RO nº 13/04 constatou-se a existência de tal publicação (DOM nº 2462 de 30 de dezembro de 2016).

6. Do sistema de controle interno do Poder Executivo

6.1 O Tribunal de Contas do Estado de Rondônia através da **Decisão Normativa nº 002/2016** estabeleceu diretrizes gerais para a implementação e operacionalização do **sistema de controle interno** para os entes jurisdicionados.

6.2 Conforme se depreende da referida decisão normativa acima e combinado com as normas constitucionais a respeito, **as atividades finalísticas de controle devem ser exercidas por servidores concursados.**

6.3 Outro ponto que merece atenção **é a necessária segregação de funções** entre os agentes de controle e, nesse quesito, o TCE/RO já decidiu em inúmeros julgados essa necessidade a exemplo (Processo TCE nº 1288-2006; Processo TCE nº 1942-2012; Processo TCE nº 3782-2014; Processo TCE nº 3806-2009; Processo TCE nº 4077-2009).

6.4 A definição de auditoria interna, abaixo descrita, delineada pela **Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001/16** é uma atividade independente e objetiva de avaliação e consultoria constituindo-se na terceira linha ou camada de defesa das organizações uma vez que são responsáveis por **avaliar a operacionalização dos controles internos** bem como **a supervisão desses controles.**

“II - auditoria interna: atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações



Auditoria Interna

de uma organização. Ela auxilia a organização a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controles internos, de integridade e de governança. **As auditorias internas no âmbito da Administração Pública se constituem na terceira linha ou camada de defesa das organizações**, uma vez que são responsáveis por proceder à **avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão** (primeira linha ou camada de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) **e da supervisão dos controles internos** (segunda linha ou camada de defesa, executada por instâncias específicas, como comitês de risco e controles internos). Compete às auditorias internas oferecer avaliações e assessoramento às organizações públicas, destinadas ao aprimoramento dos controles internos, de forma que controles mais eficientes e eficazes mitiguem os principais riscos de que os órgãos e entidades não alcancem seus objetivos;" (grifei)

6.5 No referencial de combate a fraude e a corrupção – aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública – elaborado pelo TCU (Tribunal de Contas da União) vê-se como a auditoria interna colabora com a instituição uma vez que, dentre outros, compete a ela auxiliar a organização **avaliando se os controles internos implementados pelo gestor são adequados para mitigar os riscos de fraude e corrupção identificados**.

“A auditoria interna auxilia a organização no tocante à avaliação da eficácia e adequação da política e do plano de combate a fraude e corrupção, da gestão de risco de fraude e corrupção, dos respectivos controles internos e da gestão da ética e da integridade organizacional, por meio de aconselhamento e de propostas de aperfeiçoamento, sendo a sua função primordial avaliar se os controles internos implementados pelo gestor são adequados para mitigar os riscos de fraude e corrupção identificados. Pode, também, auxiliar o gestor a identificar e avaliar os riscos enfrentados por sua organização⁵¹.”

6.6 O quadro abaixo (referencial de combate a fraude e a corrupção – aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública – elaborado pelo TCU (Tribunal de Contas da União) coaduna com a definição de auditoria interna vazada pela **Instrução Normativa Conjunta CGU/MP nº 001/16**.



Auditoria *I*nterna



6.7 Até o presente o Poder Executivo não adotou providências no sentido de regulamentar o sistema de controle interno nos termos requerido.

7. Custos

7.1 O § 3º do art. 50 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), norma cogente, **determina que a Administração Pública manterá sistema de custos a fim de que se possa avaliar e acompanhar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial:**

§ 3º A Administração Pública manterá sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

7.2 O CFC (Conselho Federal de Contabilidade) através da Resolução nº 1.366/11 a qual aprova a norma brasileira de contabilidade (NBC T 16.11 – Sistema de Informação de Custos do Setor Público) e que em seu item 7 estabelece que a implementação do referido sistema é obrigatório em todas as entidades do setor público e, em seu art. 2º estabeleceu que:

“**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos exercícios iniciados a partir de 1º de janeiro de 2012. A entidade que esteja sujeita a legislação que estabeleça prazo distinto para início da sua adoção pode adotar esta Norma a partir do prazo estabelecido por aquela legislação.”



Auditoria Interna

73 É nobre o objetivo de se implementar o sistema de informações de custos, a referido NBC T 16.11 estabelece:

“3. O SICSP de bens e serviços e outros objetos de custos públicos têm por objetivo:

(a) mensurar, registrar e evidenciar os custos dos produtos, serviços, programas, projetos, atividades, ações, órgãos e outros objetos de custos da entidade;

(b) apoiar a avaliação de resultados e desempenhos, permitindo a comparação entre os custos da entidade com os custos de outras entidades públicas, estimulando a melhoria do desempenho dessas entidades;

(c) apoiar a tomada de decisão em processos, tais como comprar ou alugar, produzir internamente ou terceirizar determinado bem ou serviço;

(d) apoiar as funções de planejamento e orçamento, fornecendo informações que permitam projeções mais aderentes à realidade com base em custos incorridos e projetados;

(e) apoiar programas de controle de custos e de melhoria da qualidade do gasto. [\(Redação dada pela Resolução CFC n.º 1.437/13\)](#)”

74 A STN (Secretaria do Tesouro Nacional) havia estabelecendo prazos, sempre os dilatando, para que a Administração Pública estabelecesse sistema de informações de custos, **até que por intermédio da - Nota Técnica nº 5/2013/CCONF/SUCON/STN/MF-DF - fixou entendimento de que os prazos para a implementação ocorreu desde a entrada em vigor dos referidos diplomas legais (Lei nº 4.320/64 e LC 101/00) nos seguintes termos:**

“12. Nas Portarias editadas anteriormente, referidas no Quadro constante no Anexo I, a informação de custos figurava no rol de procedimentos patrimoniais. A Portaria nº 634/2013 dedicou um capítulo específico para a informação de custos. **Em relação aos prazos para a implementação de sistemas de custos, esta Secretaria tem o entendimento de que os arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o §3º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, tornaram obrigatória a sua adoção desde a edição dos referidos diplomas legais.**” Grifei.



Auditoria Interna

7.5 Conjugando os dispositivos legais, a implementação do sistema de informações de custos, é uma ferramenta de excelência, na medida em que permite maior transparência das ações públicas, melhoria da qualidade do gasto público, apoio às funções de planejamento e orçamento fornecendo informações que permitam projeções mais realistas, evitando, com isso, a grande variação de mudanças no orçamento inicial.

7.6 **O Poder Executivo não instituiu e não mantém tal sistemática de apuração de custos, assim, necessário que se tome iniciativa a fim de atender aos dispositivos legais.**

8. Dos demonstrativos contábeis

8.1 Os demonstrativos contábeis devem representar a posição patrimonial do ente controlado no final de exercício de 2016, no caso a Prefeitura (Administração direta e indireta) e Câmara Municipal.

8.2 Nos tópicos abaixo passa-se a analisar os demonstrativos contábeis (Balanço orçamentário, patrimonial e demais demonstrações contábeis).

9. Do balanço orçamentário

9.1 No art. 102 da Lei Federal nº 4.320/64 diz que: “O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.”

9.2 A respeito do balanço orçamentário o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), 6ª edição, dispõe:

“O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



Auditoria Interna

É importante destacar que em decorrência da utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores para abertura de créditos adicionais, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior ao de referência, o Balanço Orçamentário demonstrará uma situação de desequilíbrio entre a previsão atualizada da receita e a dotação atualizada. Essa situação também pode ser causada pela reabertura de créditos adicionais, especificamente os créditos especiais e extraordinários que tiveram o ato de autorização promulgado nos últimos quatro meses do ano anterior, caso em que esses créditos serão reabertos nos limites de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício financeiro em referência³.

Esse desequilíbrio ocorre porque o superávit financeiro de exercícios anteriores, quando utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, não pode ser demonstrado como parte da receita orçamentária do Balanço Orçamentário que integra o cálculo do resultado orçamentário. O superávit financeiro não é receita do exercício de referência, pois já o foi em exercício anterior, mas constitui disponibilidade para utilização no exercício de referência. Por outro lado, as despesas executadas à conta do superávit financeiro são despesas do exercício de referência, por força legal, visto que não foram empenhadas no exercício anterior. Esse desequilíbrio também ocorre pela reabertura de créditos adicionais porque aumentam a despesa fixada sem necessidade de nova arrecadação.

Tanto o superávit financeiro utilizado quanto a reabertura de créditos adicionais estão detalhados no campo Saldo de Exercícios Anteriores, do Balanço Orçamentário.

Dessa forma, no momento inicial da execução orçamentária, tem-se, em geral, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada. No entanto, iniciada a execução do orçamento, quando há superávit financeiro de exercícios anteriores, tem-se um recurso disponível para abertura de créditos para as despesas não fixadas ou não totalmente contempladas pela lei orçamentária.

Dessa forma, o equilíbrio entre receita prevista e despesa fixada no Balanço Orçamentário pode ser verificado (sem influenciar o seu resultado) somando-se os valores da linha Total e da linha Saldos de Exercícios Anteriores, constantes da coluna Previsão Atualizada, e confrontando-se esse montante com o total da coluna Dotação Atualizada.

Recomenda-se a utilização de notas explicativas para esclarecimentos a respeito da utilização do superávit financeiro e de reabertura de créditos especiais e extraordinários, bem como suas influências no resultado



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Auditoria Interna

orçamentário, de forma a possibilitar a correta interpretação das informações.”

9.3 No relatório circunstanciado constam análises a respeito da execução orçamentária dentre as quais constam que:

“A Lei Orçamentária Municipal nº 2891, de 03 de dezembro de 2015 instituiu o orçamento programa para o Exercício Financeiro de 2016, **estimou a Receita em R\$ 217.657.526,47** e **fixou a Despesa em igual valor**, atendendo o princípio do equilíbrio orçamentário. Desta forma tem seu bojo, delineado **14 programas propostos para a gestão do Município, e dois em condições especiais que se referem a serviço da dívida interna, juros e amortização e reserva de contingência, respectivamente.**” Grifei.

9.4 As **receitas intraorçamentárias** são descritas no – Manual Técnico de Orçamento – elaborado pelo Ministério do Planejamento, desenvolvimento e gestão como:

“Operações intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Pública integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do mesmo ente federativo. Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos. As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na modalidade de aplicação 91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais. Assim, a Portaria Interministerial STN/SOF no 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, incluiu as Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações das categoria econômica Receitas Correntes e Receitas de Capital.”

9.5 Convém destacar nesse quesito que, o Balanço Orçamentário, demonstrou a receita em dois quadros, sendo: **uma posição das receitas orçamentárias no montante de R\$ 211.497.506,09** e **outra das receitas intra-orçamentárias no montante de R\$ 6.160.020,38** conforme se vê no quadro 01 abaixo.

Quadro 01 – Demonstrativo da Receita Prevista x Arrecadada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Auditoria Interna

Previsão e Execução da Receita por UG							
INTRA	NOME_UG	Vlr Previsto Inicial	Var.(Atual - Inicial)	Vlr Previsto Atual	Vlr Arrecadado	Resultado (Arrec-Inicial)	Resultado (Arrec-Atual)
Total		R\$ 217.657.526,47	R\$ 21.232.107,53	R\$ 238.889.634,00	R\$ 233.034.313,38	R\$ 15.376.786,91	-R\$ 5.855.320,62
Total		R\$ 211.497.506,09	R\$ 21.232.107,53	R\$ 232.729.613,62	R\$ 224.473.127,71	R\$ 12.975.621,62	-R\$ 8.256.485,91
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná		R\$ 135.409.096,13	R\$ 10.537.710,31	R\$ 145.946.806,44	R\$ 136.828.668,98	R\$ 1.419.572,85	-R\$ 9.118.137,46
Secretaria Municipal de Educação		R\$ 33.724.325,39	R\$ 8.356.735,45	R\$ 42.081.060,84	R\$ 30.802.690,14	-R\$ 2.921.635,25	-R\$ 11.278.370,70
Fundo Municipal de Saúde		R\$ 28.284.622,07	R\$ 2.337.661,77	R\$ 30.622.283,84	R\$ 34.500.978,54	R\$ 6.216.356,47	R\$ 3.878.694,70
Fundo de Previdência Social - FPS		R\$ 10.751.477,93	R\$ 0,00	R\$ 10.751.477,93	R\$ 21.220.765,19	R\$ 10.469.287,26	R\$ 10.469.287,26
Fundo Municipal de Assistência Social - FMA5		R\$ 1.943.053,76	R\$ 0,00	R\$ 1.943.053,76	R\$ 491.488,58	-R\$ 1.451.565,18	-R\$ 1.451.565,18
AMT - Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Ji-Paraná		R\$ 823.830,81	R\$ 0,00	R\$ 823.830,81	R\$ 486.686,77	-R\$ 337.144,04	-R\$ 337.144,04
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados - AGERJI		R\$ 456.100,00	R\$ 0,00	R\$ 456.100,00	R\$ 46.549,85	-R\$ 409.550,15	-R\$ 409.550,15
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA		R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 95.299,66	-R\$ 9.700,34	-R\$ 9.700,34
Total		R\$ 6.160.020,38	R\$ 0,00	R\$ 6.160.020,38	R\$ 8.561.185,67	R\$ 2.401.165,29	R\$ 2.401.165,29
Fundo de Previdência Social - FPS		R\$ 6.160.020,38	R\$ 0,00	R\$ 6.160.020,38	R\$ 8.561.185,67	R\$ 2.401.165,29	R\$ 2.401.165,29

Fonte: Banco de dados da prefeitura municipal – SCPI2016 – Extraídos via B.I

9.6 As receitas intra-orçamentárias demonstradas no quadro 01 acima teve como previsão inicial o valor de R\$ 6.160.020,38 e arrecadação de R\$ 8.561.185,67 obtendo, portanto, um **resultado superavitário de R\$ 2.401.165,29**.

9.7 Conforme o quadro 01, o confronto entre a receita prevista inicial (R\$ 217.657.526,47) e a receita arrecadada (R\$ 233.034.313,38) demonstra um **superávit de arrecadação no montante de R\$ 15.376.786,91. Destaca-se que das receitas orçamentárias apenas 3 (três) UG (Unidades Gestoras) não apresentaram insuficiência de arrecadação (frustração de arrecadação).**

9.8 Conforme o quadro 01, o confronto entre a receita prevista atualizada (R\$ 238.889.634,00) e a receita arrecadada (R\$ 233.034.313,38) demonstra um **déficit de arrecadação no montante de R\$ 5.855.320,62 e, observando quanto às receitas orçamentárias o déficit salta para o montante de R\$ 8.256.485,91. Destaca-se que das receitas orçamentárias apenas 2 (duas) UG (Unidades Gestoras) não apresentaram insuficiência de arrecadação (frustração de arrecadação).**

9.9 No quadro 02 abaixo obtém-se uma visão geral dos valores das dotações orçamentárias e intra-orçamentária (dotação inicial, alteração da dotação inicial, saldo de dotação) bem como as execuções (empenhos, liquidações e valores a liquidar).

Quadro 02 – Visão geral das dotações e execuções orçamentárias





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Auditoria Interna

Fonte: Banco de dados da prefeitura municipal – SCPI2016 – Extraídos via B.I

9.10 Conforme se observa no quadro 01 acima **houve alterações (a maior) no montante de R\$ 34.514.070,30**. A dotação inicial foi projetada no montante de R\$ 217.657.526,47, e acrescida das alterações, fez o valor de **R\$ 252.171.596,77 correspondendo à dotação atualizada e, empenhou-se o montante de R\$ 220.813.109,06**, dos quais, **liquidou-se o montante de R\$ 205.553.127,17** restando, portanto, o valor de **R\$ 15.259.981,89 a liquidar** (R\$ 220.813.109,06 - R\$ 205.553.127,17). Analisando o aspecto do **saldo da dotação o valor total foi de R\$ 31.358.487,71** (R\$ 252.171.596,77 - 220.813.109,06).

9.11 Na Nota Explicativa anexa ao Balanço Orçamentário (Nota nº 05 – Execução da Despesa) a Administração fez constar uma análise do **saldo de dotação orçamentária** cuja despesa empenhada constou no montante de R\$ 212.260.198,17 e a dotação atualizada no valor de R\$ 243.567.825,71 perfazendo, portanto, uma **economia orçamentária no montante de R\$ 12.212.929,54**.

9.12 No quadro nº 03 abaixo se obtém uma visão global das **dotações** (orçamentárias e intra-orçamentárias) iniciais e atualizadas bem como as **execuções** (orçamentárias e intra-orçamentárias) por programas de governo.

Quadro 03 – Execução dos programas orçamentários

WP02.003 - Execução dos Programas								
P...	NOME_PROGRAMA	Dot.Inicial	Dot.Alteração	Dotação Atual	% Alteração Vlr Empenhado	Vlr Liquidado	A liquidar	Saldo Dotação
Total		R\$ 217.657.526,47	R\$ 34.514.070,30	R\$ 252.171.596,77	115,86%	R\$ 220.813.109,06	R\$ 15.259.981,89	R\$ 31.358.487,71
0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização	R\$ 3.780.000,00	R\$ 2.363.268,63	R\$ 6.143.268,63	162,52%	R\$ 6.106.558,51	-R\$ 0,00	R\$ 36.710,12
0001	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	R\$ 78.047.598,90	R\$ 616.202,38	R\$ 78.663.801,28	100,79%	R\$ 76.618.780,07	R\$ 2.500,00	R\$ 2.045.021,21
0002	PGDEFE - Prog. Gestão em Educação Fundamental	R\$ 37.235.604,78	R\$ 3.578.852,86	R\$ 40.814.457,64	109,61%	R\$ 40.274.093,03	R\$ 38.292.498,75	R\$ 1.981.594,28
0003	PGDEEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	R\$ 11.447.810,79	R\$ 7.059.061,40	R\$ 18.506.872,19	161,66%	R\$ 18.353.349,15	R\$ 10.797.984,71	R\$ 7.555.364,44
0004	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	R\$ 13.265.097,94	R\$ 6.145.654,55	R\$ 19.410.752,49	146,33%	R\$ 15.169.227,43	R\$ 15.087.627,43	R\$ 81.600,00
0005	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	R\$ 21.000.395,14	R\$ 8.560.974,34	R\$ 29.561.369,48	140,77%	R\$ 26.377.460,33	R\$ 25.299.620,85	R\$ 1.077.839,48
0006	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	R\$ 20.030.163,26	R\$ 7.479.880,78	R\$ 27.510.044,04	137,34%	R\$ 21.346.901,40	R\$ 17.756.266,52	R\$ 3.590.634,88
0007	PROINFRAURUR - Programa Infraestrutura Rural	R\$ 5.830.999,95	R\$ 1.657.094,46	R\$ 7.488.094,41	128,42%	R\$ 4.548.980,14	-R\$ 0,00	R\$ 2.939.114,27
0008	PROSOSB - Prog. Proteção Social Básica	R\$ 1.881.930,17	R\$ 159.766,00	R\$ 2.041.696,17	108,49%	R\$ 927.933,71	R\$ 927.933,71	-R\$ 0,00
0009	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial	R\$ 815.820,76	R\$ 214.400,00	R\$ 1.030.220,76	126,28%	R\$ 678.595,21	R\$ 678.595,21	-R\$ 0,00
0010	PROAER - Programa de Apoio a Extensão Rural	R\$ 544.250,00	R\$ 137.702,31	R\$ 681.952,31	125,30%	R\$ 567.024,01	R\$ 567.024,01	-R\$ 0,00
0011	PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente	R\$ 74.500,00	-R\$ 6.217,23	R\$ 68.282,77	91,65%	R\$ 48.810,00	R\$ 48.810,00	-R\$ 0,00
0012	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e Turismo	R\$ 2.068.856,46	R\$ 23.429,82	R\$ 2.092.286,28	101,13%	R\$ 2.084.512,39	R\$ 1.114.063,58	R\$ 970.448,81
0013	Programa de difusão Cultural	R\$ 623.500,00	R\$ 24.000,00	R\$ 647.500,00	103,85%	R\$ 602.059,25	R\$ 602.059,25	-R\$ 0,00
0014	PROAPREV - Programa Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal	R\$ 8.305.996,59	R\$ 0,00	R\$ 8.305.996,59	100,00%	R\$ 7.108.824,43	R\$ 7.108.824,43	-R\$ 0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 12.705.001,73	-R\$ 3.500.000,00	R\$ 9.205.001,73	72,45%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.205.001,73

WP02.004 - Execução dos Programas									
P...	NOME_PROGRAMA	% Alt (Atual/Inicial)	% Alt (Alt/Inicial)	% (Emp / Inicial)	% (Emp / Atual)	% (Liq / Emp)	% (Liq / Inicial)	% (Liq / Atual)	% (A Liq / Liq)
Total		115,86%	15,86%	101,45%	87,56%	93,09%	94,44%	81,51%	7,42%
0000	Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização	162,52%	62,52%	161,55%	99,40%	100,00%	161,55%	99,40%	-0,00%
0001	PAGAD - Prog. Apoio a Gestão Administrativa	100,79%	0,79%	98,17%	97,40%	100,00%	98,17%	97,40%	0,00%
0002	PGDEFE - Prog. Gestão em Educação Fundamental	109,61%	9,61%	108,16%	98,68%	95,08%	102,84%	93,82%	5,17%
0003	PGDEEI - Prog. Gestão em Educação Infantil	161,66%	61,66%	160,32%	99,17%	98,83%	94,32%	58,35%	69,97%
0004	PAMPREVE - Progr. Atenção Medicina Preventiva	146,33%	46,33%	114,35%	78,15%	99,46%	113,74%	77,73%	0,54%
0005	PAMCURA - Progr. Atenção Medicina Curativa	140,77%	40,77%	125,60%	89,23%	95,91%	120,47%	85,58%	4,26%
0006	PROINFRAURB - Programa de Infraestrutura Urbana	137,34%	37,34%	106,57%	77,60%	83,18%	88,65%	64,54%	20,22%
0007	PROINFRAURUR - Programa Infraestrutura Rural	128,42%	28,42%	78,01%	60,75%	100,00%	78,01%	60,75%	-0,00%
0008	PROSOSB - Prog. Proteção Social Básica	108,49%	8,49%	49,31%	45,45%	100,00%	49,31%	45,45%	-0,00%
0009	PROSOE - Prog. Proteção Social Especial	126,28%	26,28%	83,18%	65,87%	100,00%	83,18%	65,87%	0,00%
0010	PROAER - Programa de Apoio a Extensão Rural	125,30%	25,30%	104,18%	83,15%	100,00%	104,18%	83,15%	0,00%
0011	PROAMA - Prog. Atenção para o Meio Ambiente	91,65%	-8,35%	65,52%	71,48%	100,00%	65,52%	71,48%	0,00%
0012	PROADESTUR - Prog. Apoio ao Desenv. Esporte e Turismo	101,13%	1,13%	100,76%	99,63%	53,44%	53,85%	53,25%	87,11%
0013	Programa de difusão Cultural	103,85%	3,85%	96,56%	92,98%	100,00%	96,56%	92,98%	-0,00%
0014	PROAPREV - Programa Assistência Previdenciária do Servidor Público Municipal	100,00%	0,00%	85,59%	85,59%	100,00%	85,59%	85,59%	-0,00%
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	72,45%	-27,55%	0,00%	0,00%	-	0,00%	0,00%	-

Fonte: Banco de dados da prefeitura municipal – SCPI2016 – Extraídos via B.I



Auditoria Interna

9.13 No gráfico de nº 03 do (relatório circunstanciado) constam dados comparativos relacionados às dotações orçamentárias e, na sequência constam as seguintes informações:

“O Gráfico 03 tem por objetivo visualizar o quanto do orçamento se empenhou, liquidou em relação ao valor constante da lei de orçamento. Nota-se que no Exercício foi liquidado o percentual de 94,44% em relação ao que foi previsto, sendo que, a dotação atualizada obteve um acréscimo de 15,86% da dotação inicial. Contata-se que os empenhos alcançou 101,45% da dotação inicial e 87,56% da dotação atualizada.”

9.14 Nos papéis de trabalho do Auditor (WP 02.001 à WP 02.004) constam dados da previsão e execução orçamentária relacionados aos Programas, Projetos e Atividades, dos quais se observa que **houve uma variação total a maior de 15,86%** entre a dotação inicial e a atual (217.657.526,47 e 252.171.596,77 respectivamente).

9.15 Dentre as variações elencadas no tópico anterior, as 4 maiores variações foram nos seguintes programas: **0000 (Serviços da Dívida Interna, Juros e Amortização)** correspondendo à variação de **62,52%** (de 3.780.000,00 para 6.143.268,63); **0003 (PGEDEI – Programa de Gestão em Educação Infantil)** correspondendo à variação de **61,66%** (de 11.447.810,79 para 18.506.872,19); **0004 (PAMPREV – Programa de Atenção a Medicina Preventiva)** correspondendo à variação de **46,33%** (de 13.265.097,94 para 19.410.752,49); **0005 (PAMCURA – Programa de Atenção a Medicina Curativa)** correspondendo à variação de **40,77%** (de 21.000.395,14 para 29.561.369,48).

9.16 Com referência aos empenhos, observa-se que **do percentual empenhado (Valores empenhados com relação à dotação atualizada) de até 70% constam 3 programas**, além da reserva de contingência que houve nenhuma execução, que estão assim representados: **009 PROSOE Programa Social Especial** cujo percentual empenhado foi de 65,87% (de 815.820,76 para 1.030.220,76); **007 PROINFRARURAL Programa de Infraestrutura Rural** cujo percentual empenhado foi de 60,75% (de 5.830.999,95 para 7.488.094,41); **008 PROSOB Programa de Proteção Social Básica** cujo percentual empenhado foi de 45,45% (de 1.881.930,17 para 2.041.696,17).

9.17 Com referência às liquidações, observa-se que **do percentual liquidado (Valores liquidados dos valores empenhados) de até 80% constam 2 programas**, além da reserva de contingência que houve nenhuma execução, que estão



Auditoria Interna

assim representados: **012 PROADESTUR Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Esporte e Turismo** cujo percentual liquidado foi de 53,44% (valor empenhado: R\$ 2.084.512,39 e valor liquidado: R\$ 1.114.063,53); **0003 PGEDEI – Programa de Gestão em Educação Infantil** cujo percentual liquidado foi de 58,83% (valor empenhado: R\$ 18.353.349,15 e valor liquidado: R\$ 10.797.984,71);

9.18 No quadro nº 03 do (relatório circunstanciado) consta um comparativo da previsão e execução orçamentária dos programas dos últimos 3 (três) anos (2014, 2015 e 2016)

9.19 Na Nota Explicativa anexa ao Balanço Orçamentário (Nota nº 09 – Resumo das Alterações do Orçamento Inicial – Quadro 10) a Administração fez constar: **a) Alterações do Orçamento Inicial**, sendo: Dotação Inicial o valor de R\$ 217.657.526,47; (+) Créditos Suplementares o valor de R\$ 41.063.399,56; (+) Créditos Especiais o valor de R\$ 8.267.696,28; (+) Reformulações Administrativas o valor de R\$ 33.695.676,23; (-) Anulações das reformulações o valor de R\$ 33.695.676,23; (-) Anulações de Créditos o valor de R\$ 14.817.025,54 perfazendo uma dotação atualizada no montante de R\$ 252.171.596,77; (-) Despesa Empenhada no valor de R\$ 220.813.109,06 **resultando em recursos não utilizados (economia orçamentária) no montante de R\$ 31.358.487,71;** e **b) os recursos para abertura de créditos adicionais**, sendo: Superávit Financeiro o valor de R\$ 13.281.962,77; Excesso de Arrecadação o valor de R\$ 5.320.838,00; Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados o valor de R\$ 15.911.269,53 e Anulação de Dotação o valor de R\$ 48.512.701,77, **perfazendo um montante de R\$ 83.026.772,07.**

9.20 Pelos dados acima expostos, percebe-se que a maior fonte de recursos para fins de abertura de Créditos Adicionais advém de Anulações de Dotações seguido de Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados seguido do Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação, nessa ordem.

9.21 Observando o contido no respectivo tópico conclui-se pela **necessidade de Administração adotar meios para melhor gerência dos recursos arrecadados tendo em vista a elevada alteração orçamentária, bem como, adotar melhor gerência dos gastos públicos.** Para tais, a implantação de um **sistema de informações de custos** além de atender á Legislação supriria os gestores de informações gerenciais o que certamente contribuiria para uma melhor gestão dos referidos gastos públicos.



Auditoria Interna

10. Do balanço financeiro

10.1 A respeito do Balanço Financeiro o MCASP (Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público), 6ª edição, assim dispõe:

“O Balanço Financeiro (BF)¹² evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

b. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;

c. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

d. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.”

10.2 O art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 diz o seguinte:

“O Balanço Financeiro demonstrará a receita e a despesa orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.”

10.3 Consta em Nota Explicativa anexa ao Balanço Financeiro dados e informações a respeito das transferências financeiras ao Poder Legislativo recurso repassado a menor do que o previsto nos seguintes termos:

“Em cumprimento a legislação o valor máximo a ser repassado deveria ser de R\$ 7.852.510,05. O Município repassou o valor de 7.784.755,76, ficando portanto um pouco abaixo do limite máximo.”

10.4 Ainda a respeito das **transferências constitucional ao Poder Legislativo feitas pelo Poder Executivo** constam no relatório circunstanciado o seguinte comentário:

“Repasse efetuado ao Poder Legislativo no exercício de 2016, foi realizado na proporção da LOA nº 2891/2015 ficando abaixo dos 6% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º Art.



Auditoria Interna

153 e nos Art. 158 e 159 da Constituição Federal, porém, não há de se falar em descumprimento de limite, vez que, os recursos ora repassados foram suficientes para manutenção das atividades do Poder Legislativo, havendo inclusive devolução de recursos no montante de R\$ 353.918,41, conforme apurado no balancete consolidado do mês de dezembro de 2016.”

10.5 No exercício anterior (2015) o Município havia repassado além do limite dos 6% conforme consta no processo/TCE/RO nº 1774/16 **o que no ano presente não ocorreu, atendendo, portanto o limite constitucional e legal.**

10.6 A respeito dos **limites constitucionais para aplicação em saúde e educação**, constam dados e informações em nota explicativa anexa ao balanço financeiro bem como no relatório circunstanciado cujos destaques seguem abaixo:

“De acordo com o quadro 3 **o valor mínimo a ser aplicado em Educação é de R\$ 32.395.876,00.** Foi repassado o valor de R\$ 16.446.551,57 que somado ao valor da dedução do FUNDEB de R\$ 18.316.673,45, **totaliza R\$ 34.763.225,02**, atingindo o percentual aplicado de 26,83%.” (grifei)

10.7 No relatório circunstanciado os comentários a respeito desse limite constitucional (recursos para a **manutenção e desenvolvimento do ensino**) nos seguintes termos:

“Enquanto que, no exercício de 2015, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento de Ensino, totalizaram R\$ 32.340.096,07, representando 26,17% da Receita Líquida de Impostos, já no exercício de 2016 **o valor aplicado das Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino foi de R\$ 34.769.119,52**, obtendo 26,83% das receitas Líquidas de Impostos, observa-se que nos três exercícios analisados o Município cumpriu satisfatoriamente o estabelecido na Constituição Federal, ficando acima dos 25%.” (grifei)

10.8 Apesar do percentual aplicado de (26,83%) das despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino estarem simétricas (entre as apresentadas pela nota explicativa do balanço financeiro e o relatório circunstanciado - itens 10.6 e 10.7) **o mesmo não ocorre com o valor aplicado, divergindo em R\$ 5.894,50** (R\$ 34.763.225,02 - 34.769.119,52).

10.9 Na nota explicativa anexa ao balanço financeiro, a respeito do atingimento do **limite constitucional a ser aplicado na saúde** consta o seguinte comentário:



Auditoria Interna

“De acordo com o quadro 4 o valor mínimo a ser repassado para saúde seria de R\$ 19.071.696,74. O Município repassou o valor de R\$ 28.645.863,14 (Quadro 1), atingindo o percentual de 22,08% de aplicação em saúde.” (grifei)

10.10 No relatório circunstanciado os comentários a respeito desse limite constitucional (recursos para a manutenção e desenvolvimento do ensino) nos seguintes termos:

“No exercício de 2016 o valor aplicado foi de R\$ 28.074.927,02, com o percentual sobre as Receitas Líquidas de 22,08%, nos três anos analisados nota-se o comprometimento do Município com a Saúde, alcançando índices superiores ao estabelecido Constituição Federal, que é de 15%.” (grifei)

10.11 Apesar do percentual aplicado de (22,08%) das despesas com a saúde estarem simétricas (entre as apresentadas pela nota explicativa do balanço financeiro e o relatório circunstanciado - itens 10.9 e 10.10) **o mesmo não ocorre com o valor aplicado, divergindo em R\$ 570.936,12** (R\$ 28.645.863,14 - R\$ 28.074.927,02).

10.12 O valor a liquidar de R\$ 15.259.981,89 demonstrado no papel de trabalho do Auditor (WP02.003) está registrado no Balanço Financeiro nos seguintes grupos: Ingressos/Receita Extra-Orçamentária/Restos a Pagar (inscrição)/RP não processados – inscrição no exercício.

11. Do balanço patrimonial

11.1 De forma bem didática o MCASP define o balanço patrimonial:

“O Balanço Patrimonial¹⁷ é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante, conforme critérios estabelecidos na Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PCP) deste Manual.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.



Auditoria Interna

O Balanço Patrimonial é composto por:

- a. Quadro Principal;
- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

O Balanço Patrimonial permite análises diversas acerca da situação patrimonial da entidade, como sua liquidez e seu endividamento, dentre outros.”

112 Do lado do Ativo destaca-se o saldo registrado em 2016 da dívida ativa (tributária e não tributária) as quais não foram registradas no exercício imediatamente anterior e que constam os seguintes valores R\$ 5.891.892,58 e R\$ 50.974,97 respectivamente.

113 Destaca-se que na Nota Explicativa ao Balanço Patrimonial, nota nº 07, quadros 06 e 07 e comentários, atendendo à determinação do Tribunal de Contas (Processo nº 1774/16) o qual determinou ao Sr. Prefeito providências no sentido de determinar ao responsável pela contabilidade apresentação em nota explicativa, quanto à dívida ativa:

“a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício a título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício.”

114 Do aspecto acima exposto referente à (dívida ativa) constatou-se no demonstrativo das variações patrimoniais (item 9.3) valores referentes à: **a)** ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária no valor de R\$ 14.618.018,67; **b)** Cancelamento de Dívida Ativa Tributária no valor de R\$ 8.626.838,43 e **c)** Cancelamento de dívida ativa não tributária no valor de R\$ 30.418.932,50. **Apenas pelo aspecto desses demonstrativos não se podem afirmar com razoável certeza de que esses valores estão corretos e, ainda, quanto ao aspecto de possível responsabilidade.**

115 Quanto ao ativo imobilizado observa-se que, em nota explicativa ao balanço patrimonial, consta informação de ausência de implementação quanto à depreciação, avaliação ou reavaliação dos bens imóveis.

116 **Apesar de haver nota explicativa sobre os bens do imobilizado está em desacordo com a Resolução CFC nº 1.136/08 que assim prescreve:**



Auditoria Interna

“16. As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa:

- (a) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
- (b) o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período;
- (c) as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.” (grifei)

11.7 Quanto ao aspecto do passivo o maior valor refere-se ao grupo do não circulante e, por sua vez é representado pelo maior valor o grupo **provisão matemática previdenciária a longo prazo** seguido da conta **precatórios** cujos valores, respectivamente, são: **R\$ 161.581.430,07** e **R\$ 19.071.793,98**.

11.8 Constatam dados e informações em nota explicativa anexa ao balanço patrimonial a respeito dos componentes dos grupos do passivo, **dos quais constam Nota a respeito da Provisão Matemática Previdenciária** e, consta em demonstrativo da dívida fundada dados referentes aos **precatórios**.

12. Da demonstração das variações patrimoniais

12.1 O MCASP 6ª edição definiu as variações patrimoniais nos seguintes termos:

“As variações patrimoniais são transações que promovem alterações nos elementos patrimoniais da entidade do setor público, mesmo em caráter compensatório, afetando ou não o seu resultado.

As variações patrimoniais podem ser classificadas em:

a. Quantitativas: são aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

b. Qualitativas: são aquelas decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

As variações patrimoniais quantitativas subdividem-se em:

a. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA): quando aumentam o patrimônio líquido (receita sob o enfoque patrimonial);

b. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD): quando diminuem o patrimônio líquido (despesa sob o enfoque patrimonial).

A Resolução nº 1.121/2008 do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) dispõe:

70. Receitas e despesas são definidas como segue:

(a) Receitas são aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos ou



Auditoria Interna

diminuição de passivos, que resultem em aumento do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de aporte dos proprietários da entidade; e
(b) Despesas são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos ou redução de ativos ou incremento em passivos, que resultem em decréscimo do patrimônio líquido e que não sejam provenientes de distribuição aos proprietários da entidade.

Para fins deste Manual, a receita sob o enfoque patrimonial será denominada de variação patrimonial aumentativa (VPA) e a despesa sob o enfoque patrimonial será denominada de variação patrimonial diminutiva (VPD). Ambas não devem ser confundidas com a receita e a despesa orçamentária, que são abordadas na Parte I deste Manual.

As variações patrimoniais qualitativas alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais.

Existem variações que, simultaneamente, alteram a composição qualitativa e a expressão quantitativa dos elementos patrimoniais e são conhecidas como variações mistas ou compostas.”

12.2 Analisando a demonstração das variações patrimoniais, verifica-se que o **resultado patrimonial do exercício de 2016 foi superavitário em R\$ 54.948.879,40.**

12.3 O grupo de maior valor no lado das VPA's (Variações patrimoniais aumentativas) é o das Transferências e delegações recebidas cujo montante é de R\$ 240.295.906,60 seguida das variações patrimoniais aumentativas financeiras no montante de R\$ 73.439.272,13.

12.4 Constatam dados e informações em nota explicativa anexa à demonstração das variações patrimoniais.

13. Da auditoria de acompanhamento/monitoramento

13.1 No decorrer dos trabalhos do presente relatório estava em curso - **Auditoria de Acompanhamento/Monitoramento - relatório nº 002/2017 - com emissão de relatório e recomendações de auditoria** – sobre os dados existentes no banco de dados da folha de pagamento de pessoal e da contabilidade geral da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO - relacionados ao período de Janeiro de 2017. **Pela relevância do tema e, considerando constar recomendações ao gestor relate-se abaixo a conclusão dessa auditoria:**

“14. Da conclusão



Auditoria Interna

14.1 De todo o exposto no presente relatório, resumidamente, conclui-se:

14.1.1 a) pela necessária **alteração dos procedimentos quanto à geração e integração dos dados da folha de pagamento de pessoal** no sentido de que **todos os dados relacionados à pagamento de pessoal estejam registrados no sistema da folha de pagamento de pessoal** e que haja total integração desses dados (folha x contabilidade) de forma a **não permitir alterações manuais** (manipulação de dados entre a origem e a contabilização) – havendo necessidade de alteração (melhor classificação dos dados em centros de custo, natureza de despesa, fonte de recurso, ajustes em valores, etc) que seja realizada dentro do módulo da folha antes de sua integração com a contabilidade - **e nem registros de empenhos desses dados de forma manual**. Com isso **permite-se mitigar riscos de ocorrências de fraudes quanto à inserção de dados falsos** bem como possibilita um melhor **gerenciamento dos gastos com pessoal** (Vencimentos, vantagens, aposentadorias, encargos, etc.) e ainda **obter razoável certeza de que todos os dados relacionados à pessoal estejam contabilizados por competência**.

14.1.2 b) pela disponibilização e ligação do banco de dados do fundo de previdência Social – FPS ao sistema “B.I.” utilizado pelo Auditor.

14.1.3 c) pela necessidade de **análise e parecer do Sr. Controlador Geral** a respeito das folhas de pagamentos de pessoal antes de seu regular pagamento.

14.1.4 d) pela **deflagração de um certame público a fim de contratar profissional na área de T.I.** (Analista em T.I) objetivando colaborar nas atividades desenvolvidas pelo Auditor do Controle Interno Municipal e, **de forma emergencial, até que seja efetivado no cargo, contratação de um profissional Analista em T.I** para a construção de consultas avançadas aos bancos de dados integrados no sistema B.I.

14.1.5 e) Que haja **simetria dos dados gerados** em relatórios do sistema da folha de pagamento com aqueles divulgados no portal da transparência.



Auditoria Interna

14.1.6 f) Que haja possibilidade de exportação dos dados disponibilizados no portal da internet.”

14. Das determinações do TCE

14.1 Ao analisar as contas do exercício de 2015 (Processo nº 1774/2016) o TCE/RO fez diversas determinações dentre as quais, destacam-se:

“V – Determinar à Controladoria-Geral do Município que:

- a) acompanhe e informe, por meio do Relatório Auditoria Anual (encaminhados junto as Contas Anuais), as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Relatório, manifestando-se quanto ao atendimento ou não das determinações pela Administração;
- b) acompanhe e informe por meio do Relatório Auditoria Anual as medidas adotadas pela Administração quanto às determinações deste Acórdão;”

14.2 Quanto ao item III “a” do referido acórdão: “a) presente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6º edição): **a) ao Balanço Orçamentário o detalhamento dos “recursos de exercícios anteriores” utilizados para financiar as despesas orçamentárias do exercício corrente**, destacando-se os recursos vinculados ao RPPS e outros com destinação vinculada”. Apesar de constar em nota explicativa um tópico (nota nº 09) explicando a respeito das alterações do orçamento inicial, inclusive os recursos para abertura de créditos adicionais, **não se constatou o detalhamento determinado.**

14.3 Quanto ao item III “a” do referido acórdão: “a) presente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6º edição): **(b) ao Balanço Patrimonial na composição dos créditos a curto prazo e a longo prazo**, em especial, a dívida ativa evidenciando no mínimo: a composição da dívida por exercício financeiro; demonstração dos valores inscritos no exercício a título de principal, as taxas, os juros e multas; e bem como os valores arrecadados e cancelados no exercício. **Constatou-se em nota explicativa o detalhamento dos créditos de curto prazo (nota nº 02), os de longo prazo (nota nº 07) bem como os detalhamentos da dívida ativa (quadro 6 – movimentação da Dívida Ativa em 2016; quadro 7 – composição do crédito da Dívida Ativa) em atenção à determinação.**



Auditoria Interna

14.4 Quanto ao item III “a” do referido acórdão: “a) presente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6º edição): c) a Demonstração das Variações Patrimoniais, **(i) a redução ao valor recuperável no ativo imobilizado; (ii) baixas de investimento; e (iii) constituição ou reversão de provisões. Constatou-se em nota explicativa tópico relacionado ao tema (redução ao valor recuperável de ativo imobilizado) com a afirmação de que não foi possível implementar tal procedimento por falta de mão de obra especializada; quanto ao tema (baixas de investimentos) consta tópico detalhando tal registros (ver item 11.4 do presente relatório) e, por fim quanto ao tema (constituição ou reversão de provisões) consta a nota nº 10 explicando os registros.**

14.5 Quanto ao item III “a” do referido acórdão: “a) presente em Notas explicativas conforme disposto no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP - 6º edição): **d) a Demonstração dos Fluxos de Caixa que evidenciarão os itens que compõem os fluxos de caixa que forem relevantes. O ente deverá divulgar os saldos significativos de caixa e equivalentes de caixa mantidos pelo ente, mas que não estejam disponíveis para uso imediato.** As circunstâncias da indisponibilidade desses recursos envolvem, por exemplo, restrições legais ou controle cambial. **Consta nota explicativa segregando os dados e informações por grupos de atividades (operações, investimentos e financiamentos).**

14.6 Quanto ao item III “b” do referido acórdão: **b) observe as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC) para elaboração das demonstrações contábeis, especificamente, quanto à IPC 07 – Metodologia para elaboração do Balanço Orçamentário (item 13), para que não evidenciem no quadro principal do Balanço Orçamentário consolidado as receitas e despesas intraorçamentárias. Consta em nota explicativa anexa ao balanço orçamentário o seguinte comentário: “No Balanço Orçamentário consolidado, de acordo com a IPC 07 as contas intraorçamentárias deve ser excluídas para fins de consolidação, portanto neste demonstrativos foi dado este tratamento as contas intraorçamentárias.”** Em atendimento, portanto à determinação.



Auditoria Interna

14.7 Quanto ao item IV “a” do referido acórdão: a) ao elaborar o Relatório circunstanciado presente nos termos da Instrução Normativa n. 013/TCE-RO-2004, art. 11, VI, “a”, a avaliação dos programas comparando o planejado com o realizado em termos quantitativos e qualitativos e, ainda, se foram atendidas as metas definidas; e avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial. **Quanto as análises em termos quantitativos e qualitativos não foram atendidos conforme (item 5.2 do presente relatório) e quanto à avaliação do resultado previdenciário e projeção atuarial constam de forma satisfatória tal análise nos (tópico 2.4 e desdobramentos do relatório circunstanciado).**

14.8 Quanto ao item IV “b” do referido acórdão: **b)** implemente as diretrizes traçadas pela Decisão Normativa n. 002/2016/TCE-RO, na estruturação e melhoria do órgão de controle interno. **Não houve atendimento por parte da Administração para tal determinação a qual segue, também, como recomendação de auditoria.**

14.9 Quanto ao item IV “c” do referido acórdão: **c)** estabeleça limite razoável para alterações orçamentárias com base na LOA, o qual, conforme o entendimento pacificado nessa Corte de Contas é de até 20% (vinte por cento), nos termos da Decisão n. 232/2011-Pleno (processo n. 1133/2011-TCER), bem como observe tal limite ao longo da execução orçamentária. **Conforme detalhado no presente relatório (9.12 à 9.18) as alterações globais totalizaram 15,86%.**

14.10 Quanto ao item IV “d” do referido acórdão: **d)** intensifique e aprimore a utilização do protesto extrajudicial como medida prévia de ajuizamento das execuções judiciais para os créditos tributários ou não tributários, conforme foi determinado pela Corte quando da análise das contas do exercício anterior (Acórdão n. 223/2015-Pleno, processo n. 1393/2015-TCER). **Não consta tal informação no relatório circunstanciado e não foi objeto de análise pela auditoria interna, destaca-se que no presente relatório de auditoria constam informações a respeito da dívida ativa (itens 11.2; 11.3; 11.4 e 14.3).**

15. Dos achados de auditoria

15.1 No presente relatório de auditoria constam dados e informações que merecem a devida atenção, dentre os quais, destacam-se:

15.2 Parcial atendimento da alínea “a” do inciso VI do art. 11º Instrução Normativa TCE/RO nº 13/04 ao não demonstrar, pormenorizadamente, **o comparativo**



Auditoria Interna

em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no (PPA, LDO e LOA) com as ações a efetivamente realizadas – item 5.2 do presente relatório.

15.3 Ausência de disponibilização de diário oficial eletrônico em tempo hábil – **item 5.3 do presente relatório.**

15.4 Não atendimento à Decisão Normativa nº 002/2016 do TCE/RO ao **não implementar o sistema de controle interno – item 6.1 do presente relatório c/c item IV “b” do Acórdão exarado no Processo TCE/RO nº 1774/16.**

15.5 Não atendimento ao § 3º do art. 50 da LRF c/c a Resolução CFC nº 1.366/11 c/c os arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320/64 ao **não implementar sistema de custos – item 7.1 à 7.6 do presente relatório.**

15.6 Não atendimento ao disposto na Resolução CFC nº 1.136/08 (item 16) ao **não divulgar em nota explicativa para cada classe de imobilizado (o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período e as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados)– item 11.6 do presenterelatório.**

15.7 Divergência de informações (nota explicativa do balanço financeiro e o relatório circunstanciado) quanto aos valores aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino no montante de **R\$ 5.894,50** – item 10.8.

15.8 Divergência de informações (nota explicativa do balanço financeiro e o relatório circunstanciado) quanto aos valores aplicados na saúde pública no montante de **R\$ 570.936,12** – item 10.11.

16. Das recomendações e encaminhamentos

16.1 Considerando o exposto no relatório de auditoria recomenda-se ao Sr. Prefeito que:

16.2 Determine a observância da IN 13/04 do TCE/RO ao elaborarem o relatório circunstanciado destacando **o comparativo em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no (PPA, LDO e LOA) com as ações a efetivamente realizadas** – item 4.2 do presente relatório.

16.3 Determine que os diários oficiais eletrônicos sejam disponibilizados de forma imediata e sempre atualizados - item 4.3 do presente relatório.



Auditoria Interna

16.4 Implemente o SCI (Sistema de controle interno), nos termos da Decisão Normativa nº 002/16 do TCE/RO, enviando a câmara municipal projeto de lei criando e provendo cargos de provimento efetivo e regulamentando as atividades.

16.5 **Crie a Auditoria Interna**, enviando a câmara municipal projeto de lei, em atenção às regras de auditoria e nos termos da Decisão Normativa nº 002/16 do TCE/RO – item 5.4 à 5.6 do relatório de auditoria.

16.6 Implemente no Município de Ji-Paraná, enviando a câmara municipal projeto de lei – **sistema de custos** – em atendimento ao disposto no § 3º do art. 50 da LRF c/c a Resolução CFC nº 1.366/11 c/c os arts. 85 e 99 da Lei nº 4.320/64 – **item 6.1 à 6.6 do presente relatório.**

16.7 Determine ao responsável pela contabilidade, nos próximos relatórios, observância do disposto na Resolução CFC nº 1.136/08 (item 16) **ref. a divulgação em nota explicativa para cada classe de imobilizado (o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período e as mudanças nas estimativas em relação a valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados)**– item 10.6 do presente relatório.

16.8 Nomeie uma **comissão de gestão de documentos em** atendimento ao p.u do Art. 8º do c/c art. 9º do Decreto 5555/2015.

16.9 Nomeie uma **comissão mista de reavaliação de informações** atendimento ao arts. 29 e 30 do Decreto 5555/2015.

16.10 **Regulamente as prestações de** contas com prazos para conclusões e encaminhamentos – item 4.3 do presente relatório.

16.11 **Adote medidas para o total atendimento das recomendações de auditoria exaradas no relatório nº 002/2017 (item 13 do presente relatório).**

17. Da conclusão

17.1 Diante do exposto, no presente relatório conclui-se: **a)** pela necessária regulamentação das **prestações de contas** bem como a **disponibilização dos dados gerenciais aos gestores públicos** via sistemas de informações a fim de que os relatórios apresentados estejam simétricos; **b)** pela necessária **regulamentação do sistema de controle interno** com o fim de se obter uma razoável certeza de que os dados e informações apresentados estejam livres de distorções relevantes; **c)** pela



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Auditoria Interna

criação de auditoria interna; d) pela criação de comissão de trabalho para elaboração de projeto e implementação de sistema de informação de custos.

É o relatório.

Ji-Paraná, 15 de Março de 2017.

Gilmaio Ramos de Santana

Auditor do Controle Interno Municipal

Matrícula: 13.934

Contador CRC/RO 003474/0-3



Auditoria Interna

Parecer Técnico de Auditoria

CONSIDERANDO que compete ao cargo de Auditor do Controle Interno Municipal **emitir relatório e parecer de auditoria sobre a prestação de contas anual do Prefeito antes do encaminhamento ao Poder Legislativo** (Lei Municipal nº 2209 de 21 de Setembro de 2011 – Art. 1º, p.u, inciso XI, alínea “a”).

CONSIDERANDO o teor do relatório de auditoria de avaliação da gestão sobre a prestação de **contas anuais do exercício findo de 2016 (contas consolidadas) prestadas pelo Sr. Prefeito.**

Com as ressalvas contidas no relatório de auditoria de avaliação da gestão sobre a prestação de contas anuais do exercício findo de 2016 (contas consolidadas) prestadas pelo Sr. Prefeito, em especial as contidas nos itens (15.1 à 15.8), é de parecer que as contas sejam aprovadas.

É o Parecer.

Gilmaio Ramos de Santana

Auditor do Controle Interno Municipal

Matrícula: 13.934

Contador CRC/RO 003474/O-3



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Auditoria Interna

Anexo único

< > ↻ 📄 🌐 www.domjp.com.br/diarios/201702.php



**Diário Oficial do
Município de Ji-Paraná**



ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ (RO) - Segunda-feira, 06 de Março de 2017 - 11:39:33

EDIÇÕES DISPONÍVEIS NO MÊS DE

FEVEREIRO DE 2017

Verificar edições
de meses anteriores

01 de Fevereiro de 2017 - Edição nº 2483
02 de Fevereiro de 2017 - Edição nº 2484
03 de Fevereiro de 2017 - Edição nº 2485

Verificar edições
de anos anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

TELEFONE: (69)3416-4000

Av. Dois de Abril, 1701 – Palácio Urupá – Ji-Paraná – RO - CEP: 78.961-904



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



CERTIFICADO DE AUDITORIA

Diante do exposto, nas minudências tratadas no relatório do Controle Interno e Parecer Técnico, CERTIFICA-SE, nos termos do Inciso III do Artigo 9º da Lei Complementar nº 154/1996, analisadas as Contas do Exercício Financeiro de 2016.

Por ser expressão dos fatos, certifica-se.

Ji-Paraná, 15 de março de 2017.

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Contador CRC 2928/O-3



PARECER DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

PARECER 001/CGM/2017

OBJETO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

TIPO: CONSOLIDADA

DOS FATOS

Após os trabalhos realizados pela unidade de Contabilidade Geral do Município no transcorrer do exercício de 2016, pelos quais foram encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado, as peças contábeis mensais, os Relatórios Fiscais de periodicidade bimestrais e quadrimestrais nos termos da LRF – Lei de Responsabilidade fiscal. Foram no decorrer do exercício avaliados pela unidade de Controle Interno, formalizados tempestivamente relatórios quadrimestrais de controle interno nos termos da IN 013/TCER/2004, Lei 101/00, enviada à apreciação da Corte de Contas para compor o processo das Contas Anuais deste ente municipal.

Em decorrência disto, devem o gestor apresentar as contas de periodicidade anual, pelo qual se consolida as informações com fechamento do ciclo contábil anual, compreendendo dentre outras, as receitas, despesas, fluxos financeiros, disponibilidades, variação patrimonial e resultado contábil do exercício.

Preenchidas as formalidades legais para formulação das Contas anuais foi submetido a apreciação da unidade controle interno que através de seus membros se manifestam;



DO FUNDAMENTO

A Controladoria Geral do Município está estruturada para desempenhar suas atribuições administrativas e funcionais nos termos do Art. 8º da Lei 1397/2005, dentre outras competências;

[...]

II – Examinar e Avaliar os demonstrativos contábeis orçamentários, financeiros, patrimoniais, de inventários e da execução das despesas e da arrecadação da receita, da administração direta e indireta do município.

II – Exarar parecer sobre a regularidade das despesas;

[...]

IV – Manifestar-se expressamente, sempre que necessário, perante o chefe do Poder Executivo e secretários acerca do cumprimento das determinações legais aplicadas à Administração Pública.

Extrai-se do esboço legal, a manifestação sobre as contas anuais, corroborada pelo que se determina o III do Art. 9º da Lei Complementar Estadual 154/96:

Art. 9º Integrarão a tomada ou prestação de contas, inclusive a tomada de contas especial, dentre outros elementos estabelecidos no Regimento Interno, os seguintes:

III - relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de controle interno, que consignará qualquer irregularidade ou ilegalidade constatada, indicando as medidas adotadas para corrigir as faltas encontradas;

(Grifo Nosso)

Constituído todos os relatórios nos mais diversos setores nos termos do Artigo 11 da IN 013/TCER/2004, LC 101/2000, Lei 4.320/64 e normas contábeis correlatas em especial a NBC T 16, foi submetido a apreciação do Auditor do Controle Interno para manifestação nos termos do Parágrafo Único do Art. 1º da Lei 2209/2011, qual dispõe sobre a criação e atribuição do cargo efetivo em tela, entre outra, as seguintes:

Parágrafo Único. Compete ao Auditor do Controle Interno Municipal:

I – assistir direta e imediatamente ao Controlador Geral do Município em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública e a transparência da gestão no âmbito do Poder Executivo;

[...]

IX – acompanhar e fiscalizar o fechamento das contas mensais dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

[...]

XI – emitir relatório e parecer de auditoria sobre:

a) a prestação de contas anuais do prefeito antes do encaminhamento ao Poder Legislativo;

b) as contas anuais dos gestores das unidades orçamentárias do Poder Executivo.

Pelo fundamento exposto foi formulado Processo Administrativo 5-2214/2017, coligido toda a materialidade produzida, submetido à apreciação do auditor de controle



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



interno, com as peças contábeis fragmentadas das Contas Anuais, encaminhada pela contabilidade, em atendimento aos memorandos expedidos pela Controlaria Geral do Município.

Em decorrência da materialidade apreciada foi elaborado o Relatório de Auditoria pelo profissional de competência, simulado como Relatório 003/2017 datado 15 de março de 2017, demonstra a fundamentação e achados conforme sua opinião transcrita, recomendações esboçada no item 16 (fls. 27 e 28).

Das recomendações elencadas no referido relatório ao prefeito, convém destacar o seguinte;

- a) **16.2** – Determine a observância da IN 13/04 TCE ao elaborar o relatório circunstanciado destacando, **o comparativo em termos quantitativos e qualitativos das ações planejadas no (PPA, LDO e LOA) com as ações a efetivamente realizadas – item 5.2 do presente relatório.**

Em análise ao relatório de auditoria constante dos Autos Administrativo epigrafado, comparando com as determinações constante da análise das Contas Anuais de 2016, vê-se que fora fruto de recomendações do Tribunal de Contas, pelo contraditório foi apresentado as razões devidamente justificada. Contudo restou recomendado para possíveis adequações nos termos da alínea “a” do item IV do Acórdão constante do Processo 1774/2016-TCER (Prestação de Contas 2015).

Com fulcro no alínea “a” do item VI qual determina ao Controle Externo da Corte de Contas a observar as recomendações ali exaradas no momento da apreciação das contas do exercício de 2017, *in verbis*:

- VI – Determinar ao Controle Externo desta Corte que:
- a) Verifique, por ocasião da prestação de contas do município relativa ao exercício de 2017, o cumprimento das determinações contidas nos itens III, IV e V deste Acórdão;

Nota-se, que as determinações ali exarada, deverão serem levadas às contas do exercício de 2017, visto que o presente Acórdão consta datado em 1º de dezembro de 2016, não havendo nenhuma possibilidade de adequação no exercício de 2016 a serem apresentadas nas Contas Anuais do referido exercício.

Todavia, em razão disto, constam elencadas conforme em planilhas no bojo do relatório os programas, desdobradas em projetos e atividades, com qualificação das ações e respectivos quantitativos da forma em que estão disposto no PPA, LDO e LOA, com demonstração do quanto foi executado em valores e percentuais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- b) **16.4** – Implemente o SCI (Sistema de Controle Interno) nos termos da Decisão Normativa nº 002/2016 do TCE/RO enviando a câmara municipal projeto de lei criando e provendo cargos de provimento efetivo e regulamentando as atividades.

A recomendação também provém do Acórdão constante dos Autos 1774/2016-TCER, com fundamento da Decisão Normativa 002/2016-TCE instituída no mês de fevereiro de 2016. O funcionamento da unidade de Controle Interno do Município está estruturado mediante a Lei 1397/2005 em específico o art. 8º qual define suas atribuições e estrutura. No que concerne o modelo sugerido pela decisão normativa, conforme PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna encaminhado ao Tribunal de Contas, será promovido os estudos para adequações que se fizerem necessárias considerando toda força laboral já existente, mediante proposta de alteração na legislação vigente no que couber.

- c) **16.5** – **Crie a Auditoria Interna**, enviando a câmara municipal projeto de lei, em atenção as regras de auditoria e nos termos da Decisão Normativa nº 002/16 do TCE/RO – Item 5.4 à 5.6 do relatório de auditoria.

No tocante esta recomendação, o conceito de auditoria já está abarcada na norma municipal estruturada como parte integrante das técnicas do controle interno. Conforme também define a Lei Municipal 2209/2011, quando criou o cargo efetivo de Auditor de Controle Interno com atribuições definidas no Art. 1º. As atividades a serem desenvolvidas são condizentes as doutrinas contábeis, normas contábeis relativo ao profissional da auditoria interna, quais devem prover assessoria com fulcro de preservar o patrimônio da entidade, integrado à estrutura do controle interno, vinculando com fito de prover soluções em todos os níveis de controle, antecedente, concomitante e subsequente. Conforme define a legislação contábil Resolução CFC 903/03 aprovou a NBC TI 01, define a função de assessoria à administração no cumprimento de seus objetivos:

12.1.1.3. - A Auditoria Interna compreende os exames, análises, avaliações, levantamentos e comprovações, metodologicamente estruturados para a avaliação da integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos, dos sistemas de informações e de controles internos integrados ao ambiente, e de gerenciamento de riscos, com vistas a assistir à administração da entidade no cumprimento de seus objetivos. (grifo nosso)

12.1.1.4. - A atividade da Auditoria Interna está estruturada em procedimentos, com enfoque técnico, objetivo, sistemático e disciplinado, e tem por finalidade agregar valor ao resultado da organização, apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos, da gestão e dos controles internos, por meio da recomendação de soluções para as não-conformidades apontadas nos relatórios. (grifo nosso)



Pelo exposto é possível destacar que a legislação municipal vigente está adequada à doutrina e normas contábeis quanto ao procedimento de auditoria. Deve ser pautada como procedimento de controle, para assistir a administração no alcance de seus objetivos, agregar valor ao resultado da organização com vista aperfeiçoar o processo da gestão e de controles internos.

- d) **16.6** – Implemente no Município de Ji-Paraná, enviando a câmara municipal projeto de lei – **sistema de custos** – em atendimento ao disposto no §3º do art. 50 da LRF c/c a Resolução CFC nº 1.366/11 c/c os arts. 85 e 89 da Lei nº 4.320/64 – **item 6.1 à 6.6 do presente relatório.**

A implementação do sistema de custo no âmbito do município depende da formulação prévia de estruturação normativa orientada de forma técnica pela Corte de Contas, moduladas no SIGAP, visto a prestação de contas serem, nestes termos regulamentados. Corroborando nesse sentido a STN definido calendários, conquanto no âmbito do Estado de Rondônia situa-se em nível de debate sobre quais critérios e métodos poderão ser adotados sob a estrutura do PCASP, NBC T.16 e demais normas correlatas, adequando todo os sistemas de execução, monitoramento e prestação de contas, prazo de implementação tanto no âmbito da Corte de Contas, Órgãos do Estado e aos Municípios.

Pelo exposto, prematuro a instituição quaisquer metodologias sem observações e alinhamento com o órgão de controle externo, nas metodologias por ele disciplinado e orientado.

- e) **16.11** – **Adote medidas para o total atendimento das recomendações de auditoria exarada no relatório nº 002/2017 (item 13 do presente relatório).**

A auditoria ora evidenciada deu-se conclusa no exercício de 2017, não fazendo parte para integração das contas do exercício de 2016. Primeiro, por não estar em sua totalidade finalizada. Segundo, que o procedimento de auditoria conforme define as normas e as boas práticas, devem ser comunicada os seus achados e recomendações aos responsáveis, estabelecidos e critérios e meios para solução das evidências consideradas em desconformidades com normas em vigência. Terceiro, é conveniente que se promova o acompanhamento fornecendo orientações e subsídios, até mesmo treinamentos para aqueles assuntos em que demandam maior conhecimento técnico dos operadores do processo auditado. Quarto, devem ser evidenciado de forma clara e objetiva as inconformidades,



atrelada a proposta de solução conveniente ao achado e oportunizado a manifestação do responsável, visto poder ocorrer além de equívocos no procedimento de auditoria, como razões de ordem operacional com a relevância na execução da despesa pública, como resultado urgente e imediato na prestação do serviço público à sociedade.

DO PARECER

Considerando que no transcorrer do exercício de 2016, os fatos relevantes foram tempestivamente monitorado, recomendado aos responsáveis as adequações de inconformidades, evidenciada nos Relatórios Quadrimestrais de Controle Interno e consta elencado em síntese os expedientes no item 15 do relatório circunstanciado;

Considerando os procedimentos de controle através do monitoramento prévio da despesa, mediante análise do processo administrativo foi possível corrigir de forma prévia e tempestiva as inconformidades que poderiam comprometer a realização da despesa nos termos legais, com comunicação aos responsáveis para correção e instrução nos Autos os mecanismos adotados;

Considerando que as recomendações sobre a instauração de Tomada de Contas Especial nos termos da Decisão 303/2014, constante dos Autos 978/2014-TCER, foi tempestivamente cumprida e informado a Corte de Contas nos termos ofício 19/GAB/PMJP/2016, comprovado através do Processo Administrativo 11.993/2014, sendo rotineiramente informado ao responsável pela Secretaria Regional de Controle de Ji-Paraná as alterações e status do procedimento de tomada de contas;

Considerando que foram cumprido os índices constitucionais inerente à educação, saúde, repasse ao legislativo, bem como os índices fiscais da despesa com pessoal, metas de endividamento, resultado primário e nominal;

Considerando a regularidade e tempestividade das prestações de contas mensais, bimestrais e quadrimestrais enviadas ao Tribunal de Contas, pela contabilidade do Município, bem como a manutenção da ordem e regularidade juntos aos Entes estadual e federal permitindo a obtenção e regular repasses das transferências voluntárias mediante convênios;

Considerando que foram implementadas as recomendações na elaboração da prestação de contas oriundos do Acórdão 223/2015 – PLENO, constante dos Autos 1393/2015-TCE;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Considerando que os demais apontamentos e recomendações remanescentes do Relatório de Auditoria sobre as contas apresentadas, não são capazes de macular a prestação de contas apresentada, quais podem ser solucionados de forma administrativa sem prejuízo da informação apresentadas.

Nos termos do Inc. III do Art. 9º da Lei Complementar Estadual 154/1996;

É de parecer pela aprovação das contas apresentadas pelo chefe do executivo municipal, referente ao exercício financeiro de 2016.

Ji-Paraná, 15 de março de 2017.

Elias Paetano da Silva

Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRONUNCIAMENTO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Em atendimento ao disposto no Inciso IV, do Artigo 9º combinado com o Art. 49 da Lei Complementar nº 154/1996, **Declaro que tomei ciência do Relatório de Auditoria do Controle Interno sobre as Contas do Exercício Financeiro de 2016 e do Parecer do Dirigente do Controle Interno.**

Palácio Urupá Ji-Paraná, 15 de março de 2017.

Jesualdo Pires Ferreira Junior
PREFEITO



ATA

Aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às 09h00, em cumprimento ao § 4º, art. 9º Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal combinado com que dispõe a LC 131/2009 na Lei de Transparência Pública, realizou-se no Auditório da Secretaria do Município de Educação – SEMED, a Audiência Pública referente ao Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2016, perante a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo do Município, representantes de entidades governamentais, como também de não governamentais, Funcionários Públicos e a sociedade em geral. Promoveu-se a abertura da Audiência Pública, conforme pauta nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais de grande circulação no Município tais como: Correio Popular, Classificados de 14 e 15/05/2016, folhas 2-3; Diário da Amazônia, classificado de 17/05/2016, folhas A-6 e Diário Oficial do Município de Ji-Paraná, nº 2308 de 10/05/2016. Por motivo de força maior a Audiência Pública não pode ser realizada na Câmara do Município conforme havia sido publicado nos meios de comunicação, sendo realizada no Auditório da Secretaria do Município de Educação – SEMED. Audiência Pública teve a abertura promovida pelo Senhor Elias Caetano da Silva – Controlador Geral do Município fez as considerações iniciais e síntese das ações realizadas no quadrimestre e Exercício de 2016. Na sequência, fez um sumário do assunto a ser abordado naquele momento, elencando nas explanações sobre: I – Composição do Orçamento; II – Receitas Totais; III – Despesas Totais; IV – Percentual de Execução do Orçamento; V - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; VI – Despesas com Magistério; VII - Despesas com Ações e Serviços de Saúde; VIII – Despesas de Pessoal e Limites; IX – Resultado Primário; X – Resultado Nominal; XI – Demonstrativo da Dívida. Fez-se uma introdução do assunto explicando a importância da audiência pública, os fundamentos legais, destacando sobre os fundamentos legais do orçamento do Município em vigência amparado a Lei Municipal 2.891/2015, que contém 14 Programas, apresentando um gráfico com destaque para quantidade de recursos que cada programa possui em relação ao total do orçamento municipal. Destacou o volume de receitas previstas em face à realizada, comparando com a quantidade de despesas previstas com as executadas, apresentou gráfico com o volume de Receitas Arrecadadas e Despesas Realizadas, destacando o Superávit obtido no quadrimestre. Apresentou ainda tabelas e gráficos sobre as Despesas Previstas na Lei de Orçamento confrontando com aquelas empenhadas e liquidadas no quadrimestre. Apresentou os indicadores financeiros e os índices constitucionais alcançados pelo Executivo Municipal no quadrimestre, referentes aos investimentos na Educação, com índice de 24,50%. Destacou os investimentos no FUNDEB, qual conforme apresentado em slides visualizados em gráficos para Remuneração dos Professores atingiu 75,36% no quadrimestre. Prosseguindo, apresentou informações sobre os índices da Saúde, qual alcançou também 18,52%, destacando que o limite mínimo obrigatório situa em 15% das receitas provenientes de impostos e transferências elencados na Constituição Federal. Além dos gráficos sobre os índices constitucionais, foram apresentadas as tabelas com os correspondentes valores que tais índices referiam-se. Deu-se prosseguimento confrontando a Receita Corrente Líquida com Despesas Líquidas de Pessoal, com tabelas referentes a valores e noutros slides destacando os indicadores até então alcançados. Foi demonstrada a evolução da Despesa Líquida de Pessoal, através



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



da representação gráfica desde o primeiro quadrimestre de 2014, enfatizado no quadrimestre o percentual alcançado que esta abaixo do limite de alerta, com índice de 47,72%. Em seguida apresentou gráficos com os resultados Primário, Nominal e tabelas de monitoramento da Dívida. Fez as considerações finais sobre os relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, destacando a importância do acompanhamento e monitorando entre o planejamento e a execução, lembrando que os indicadores constitucionais de Educação e Saúde e os indicadores fiscais do Resultado Primário e Nominal são monitorados no decorrer do exercício através dos relatórios quadrimestres. Agradeceu a presença de todos informando na sequência que os Secretários fariam uma síntese das principais ações executadas por suas secretarias, destacando-as no aspecto quantitativo, todas elas inseridas nos Programas constantes do orçamento. A Secretária do Município de Educação, senhora Leiva Custódio Pereira, apresentou um painel de dados sobre a sua pasta destacando os trabalhos de sua equipe que é dividida em três superintendências. Primeiramente explanou sobre a Superintendência de Administração que é responsável gestão do PNAE que no quadrimestre atendeu 7.760 alunos com o valor de R\$ 310.408,00 recebidos através do programa e R\$ 398.721,76 de contrapartida do Município e PROFAE que neste quadrimestre atendeu 6.858 alunos com um volume de recursos de R\$ 605.388,00 repassados diretamente as escolas dotando-as de autonomia financeira. Superintendência de Apoio Técnico responsável pelo efetivo funcionamento de transporte escolar e por pequenos reparos realizados nas escolas municipais e por fim destacou as ações executadas pela Superintendência de Ensino que através de suas ações busca capacitar os profissionais da educação através de formação continuada, para que possam acompanhar e refletir a ação pedagógica com os professores em função da melhoria da qualidade de ensino através de reuniões, encontros pedagógico, estudos com técnicos da Secretaria, e visitas técnicas as unidades da rede. Dando sequência foi demonstrado pelo Senhor Rogério Crivelaro representando a Senhora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária do Município de Assistência Social, que destacou os resultados da gestão com ênfase em dois programas constantes no orçamento PROSOB e PROSOE, explanou sobre as ações executadas pelo CMDCA e FMAS e o quantitativo de casos atendidos nos Conselhos Tutelares do 1º e 2º Distrito do Município destacando a quantidade de atendimentos realizados neste período nos CRAS, principalmente aquelas vítimas de violências; os atendimentos contínuos no abrigo do Município, relatando os quantitativos de atendimento no corresponde período. Em seguida o Senhor Oziel Malheiros dos Santos, representando o Secretário Municipal de Saúde Renato Antônio Fuverki, destacou o volume de atendimentos à população do Município na abrangência de dois programas constante na lei de orçamento à saúde PAMPREV e PAMCURA, de medicina preventiva e medicina curativa. A SEMUSA computou neste quadrimestre cerca de 52.760 mil consultas à população Ji-paranaense, em 6 (seis) especialidades sendo: (Pediatria, Cirúrgica, Obstetrícia, Traumatologia, Psicologia e Cardiologia). Destas consultas, decorreram cerca de 3.185 internações, 701 partos e 1.080 cirurgias. Os exames laboratoriais atingiram marca de 40.981. Os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Central, Centro Odontológico e na Clínica da Mulher no BNH alcançaram uma marca de 49.425 atendimentos. Outro dado importante apresentado foram das vacinas fornecidas à população, que atingiram 22.631 doses, destacou o trabalhos realizados pelo Núcleo de Apoio Bolsa Família que atingiu 59,07% de famílias acompanhadas, apresentou os trabalhos realizados pela Central de Regulação que neste quadrimestre promoveu o agendamento de 12.408 entre consultas e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



exames finalizou o Senhor Oziel Malheiros dos Santos. Prosseguindo a senhora Rosângela Cristina Soares representando o Secretário do Município de Obras e Serviços Públicos, senhor Waldeci José Gonçalves, destacou que a Secretária do Município de Obras durante o exercício adquiriu 3 Betoneiras, 2 Placas Vibratórias, 1 Caminhão Muk, 1 Caminhão com cesto aéreo para a AMT. Foi destacado também que 30% da área urbana e 15% da área rural receberam serviços de terraplanagem, além da construção de 35 pontes, construção e manutenção dos bueiros da zona urbana e rural, destacou que 20% do que estava previsto de pavimentação já foram executadas pela Secretaria, evidenciou os trabalhos de iluminação pública, enfatizou as obras municipais no qual a Secretaria forneceu 100% da mão de obra e a construção do balde maluco, enfatizou ainda a plantação de 3.000 mudas de palmeiras imperiais e 30.000 mudas de ixoria no perímetro urbano de Ji-Paraná. O senhor Arislândio Borges Saraiva, fez as considerações finais agradecendo a presença de todos e convidou-os a acessarem o Portal da Transparência do Município no endereço <http://201.3.59.82:5659/transparencia>. Fizeram-se presentes à 1ª Audiência, o Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - Vereador Adilson Tibúrcio da Silva e o vereador Lorenil Gomes da Silva. Na sequência o senhor Elias Caetano da Silva, Controlador Geral e Presidente da Comissão Especial da Audiência Pública do Primeiro Quadrimestre de 2016, solicitou que fosse lavrada a ata e eu Marlene Maia Ribeiro, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula nº 11.587, Secretariei os trabalhos, lavro e assino esta Ata com os demais componentes do Decreto nº 6129/GAB/PMJP/2016 de 18 de maio de 2016, nomeados para gerir a Comissão Especial, efetivar e organizar a Audiência em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo esta ATA a lista de presença do Primeiro Quadrimestre de dois mil e dezesseis. Por ser a expressão da verdade firmo a presente Ata, estando presentes a Audiência 47 participantes, conforme lista de presença, doravante parte desta ATA.

Presidente: Elias Caetano da Silva _____

1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro _____

2ª Secretária: Percídia Chagas Ribeiro _____

Membros:

1: Ducinalva Mota Barroso _____

2: Gilmaio Ramos de Santana _____

3: Iraneide Maria dos Santos _____

4: Keila Ribeiro da Silva _____

5: Marília Pires de Oliveira _____

6: Priscila Midiã Martins Nascimento _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



7: Rosângela Barros Guimarães dos Santos _____

8: Suely Beraldo Zanard dos Santos Suely Beraldo dos Santos

9: Vivaldo Pinto Zeferino Não compareceu

10: Leiva Custódio Pereira _____

11: Luiz Fernandes Riba Mota Não compareceu

12: Relvanir Celso de Campos _____

R3 Ciências

2ª Secretária: Patrícia C. Barros Ribeiro
1ª Secretária: Marlene Maria Ribeiro
Presidente: Elias Cassiano da Silva

Membror:

1: Duociana Mota Ramos

2: Gilmar Ramos dos Santos

3: Francine Maria dos Santos

4: Keila Ribeiro da Silva

5: Marília Feres de Oliveira

6: Priscila Mihal Matias Nascimento

Relvanir Celso de Campos



ATA

Aos vinte e três dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às 09h00, em cumprimento ao § 4º, art. 9º Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal combinado com que dispõe a LC 131/2009 na Lei de Transparência Pública, realizou-se no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná a 2ª Audiência Pública referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício de 2016, perante a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo do Município, representantes de entidades governamentais, como também de não governamentais, Funcionários Públicos e a sociedade em geral. Promoveu-se a abertura da Audiência Pública, conforme pauta nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais de grande circulação no Município tais como: Correio Popular, Classificados de 21/09/2016, folhas 6; Diário da Amazônia, classificado de 21/09/2016, folhas A-5 e DOM -Diário Oficial do Município de Ji-Paraná nº 2389 de 06/09/2016. A abertura foi promovida pelo Senhor Elias Caetano da Silva – Controlador Geral do Município, que fez as considerações iniciais e síntese das ações realizadas no quadrimestre e Exercício Financeiro de 2016, fez um sumário do assunto a ser abordado naquele momento, elencando nas explanações sobre: I – Composição do Orçamento; II – Receitas Totais; III – Despesas Totais; IV – Percentual de Execução do Orçamento; V - Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; VI – Despesas com Magistério; VII - Despesas com Ações e Serviços de Saúde; VIII – Despesas de Pessoal e Limites; IX – Resultado Primário; X – Resultado Nominal; XI – Demonstrativo da Dívida. Fez-se uma introdução do assunto explicando a importância da audiência pública, os fundamentos legais, destacando o orçamento do Município em vigência amparado a Lei Municipal 2.891/2015, que contém 14 Programas, apresentando um gráfico com destaque para quantidade de recursos que cada programa possui em relação ao total do orçamento municipal. Destacou o volume de receitas previstas em face à realizada, comparando com a quantidade de despesas previstas com as executadas, apresentou gráfico com o volume de Receitas Arrecadadas de R\$ 148.924.589,95 e Despesas Realizadas de R\$ 126.738.173,06, destacando o Superávit obtido no quadrimestre de R\$ 22.186.416,89. Apresentou ainda tabelas e gráficos sobre as Despesas Previstas na Lei de Orçamento confrontando com aquelas empenhadas e liquidadas no quadrimestre. Apresentou os indicadores financeiros e os índices constitucionais alcançados pelo Executivo Municipal no quadrimestre, referente aos investimentos na Educação, com índice de 26,41%. Destacou os investimentos no FUNDEB, qual conforme apresentado em slides visualizados em gráficos para Remuneração dos Professores atingiu 76,12% no quadrimestre. Prosseguindo, apresentou informações sobre os índices da Saúde, qual alcançou também 21,42%, destacando que o limite mínimo obrigatório situa em 15% das receitas provenientes de impostos e transferências elencados na Constituição Federal. Além dos gráficos sobre os índices constitucionais, foram apresentadas as tabelas com os correspondentes valores que tais índices referiam-se. Em seguida apresentou gráficos com os resultados Primário, Nominal e tabelas de monitoramento da Dívida. Deu-se prosseguimento confrontando a Receita Corrente Líquida com Despesas Líquidas de Pessoal, com tabelas referentes a valores e noutros slides destacando os indicadores até então alcançados. Foi demonstrada a evolução da Despesa Líquida de Pessoal, através da representação gráfica desde o segundo quadrimestre de 2015, enfatizado no



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



quadrimestre o percentual alcançado que esta abaixo do limite de alerta, com índice de 48,29%. Fez as considerações finais sobre os relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, destacando a importância do acompanhamento e monitorando entre o planejamento e a execução, lembrando que os indicadores constitucionais de Educação e Saúde e os indicadores fiscais do Resultado Primário e Nominal são monitorados no decorrer do exercício através dos relatórios. Agradeceu a presença de todos informando na sequência que os Secretários fariam uma síntese das principais ações executadas por suas secretarias, destacando-as no aspecto quantitativo, todas elas inseridas nos Programas constantes do orçamento. Na sequência falou a Secretária do Município de Educação, senhora Leiva Custódio Pereira, apresentou um painel de dados sobre a sua pasta destacando os trabalhos de sua equipe que é dividida em três superintendências. Primeiramente explanou sobre a Superintendência de Administração que é responsável gestão do PNAE que no quadrimestre atendeu 7.760 alunos com o valor de R\$ 469.896,00 repassados diretamente as escolas e o valor de R\$ 157.523,50 de contrapartida do Município, salientou os recursos de contra partida não compõe os 25%. Destacou ainda os recursos empenhados no PROFAE que atende 6.858 alunos com um volume de recursos de R\$ 605.388,00 empenhados, no qual já foram repassadas diretamente as escolas o valor de R\$ 315.462,00 dotando as escolas de autonomia financeira, destacou que o saldo do empenho será repassado logo que as escolas prestarem conta dos recursos. Superintendência de Apoio Técnico responsável pelo efetivo funcionamento de transporte escolar e por pequenos reparos realizados nas escolas municipais e por fim destacou as ações executadas pela Superintendência de Ensino que através de suas ações busca capacitar os profissionais da educação através de formação continuada, para que possam acompanhar e refletir a ação pedagógica com os professores em função da melhoria da qualidade de ensino através de reuniões, encontros pedagógico, estudos com técnicos da Secretaria, e visitas técnicas as unidades da rede, finalizou destacando o índice do IDEB alcançado pelo Município e convidando a todos a acessarem o blog da secretaria <http://semedjipa.blogspot.com.br/>. Dando sequência foi demonstrado pelo Senhor Rogério Crivelaro representando a Senhora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária do Município de Assistência Social, que destacou os resultados da gestão com ênfase em dois programas constantes no orçamento PROSOB e PROSOE, explanou sobre as ações executadas pelo CMDCA e FMAS e o quantitativo de casos atendidos nos Conselhos Tutelares do 1º e 2º Distrito do Município destacando a quantidade de atendimentos realizados neste período nos CRAS além de demonstrar por fotos as oficinas realizadas juntos as famílias atendidas, relatou os trabalhos realizados no abrigo Municipal que atualmente atende 19 (dezenove) crianças, encerrou apresentando as informações do CREAS que atende principalmente crianças e mulheres que sofreram algum tipo de violência. Continuando falou o representante da Secretaria do Município de Obras Senhor Antônio Geraldo da Silva que representou o senhor Waldeci José Gonçalves, Secretário do Município de Obras durante o período adquiriu 1 Espargidor Rebocável, 1 balança, equipamentos estes que serão essenciais para o funcionamento adequado da usina de asfalto do Município. Foi destacado também que 80% da área urbana e 30% da área rural receberam serviços de terraplanagem, além da construção de 37 pontes, construção e manutenção dos bueiros da zona urbana e rural totalizando 675 metros lineares, evidenciou os trabalhos de iluminação pública enfatizando que até o período 915 postes receberam manutenção, enfatizou as construções dos Parques Pneus nos Distritos de Nova Londrina e Nova Colina. Continuando o senhor Oziel Malheiros dos Santos,



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



representando o Secretário Municipal de Saúde Renato Antônio Fuverki, destacou o volume de atendimentos à população do Município na abrangência de dois programas constante na lei de orçamento à saúde PAMPREV e PAMCURA, de medicina preventiva e medicina curativa. A SEMUSA computou neste quadrimestre cerca de 40 mil consultas à população Ji-Paranaense, em 6 (seis) especialidades sendo: (Pediatria, Cirúrgica, Obstetrícia, Traumatologia, Psicologia e Cardiologia). Destas consultas, decorreram cerca de 2.899 internações, 638 partos e 998 cirurgias. Os exames laboratoriais atingiram marca de 40.492. Os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Central, Centro Odontológico e na Clínica da Mulher no BNH alcançaram uma marca de 49.425 atendimentos. Outros dados importantes apresentados foram das vacinas fornecidas à população, que atingiram 23.186 doses, destacou os trabalhos realizados pelo Núcleo de Apoio Bolsa Família que atingiu 70% de famílias acompanhadas, apresentou os trabalhos realizados pela Central de Regulação que neste quadrimestre finalizou o Senhor Oziel Malheiros dos Santos. Finalizando a Reunião o senhor Elias Caetano da Silva – Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, fez as considerações finais agradecendo a presença de todos, destacando que foram enviados convites para audiência a todos os setores da sociedade e convidou-os a acessarem o Portal da Transparência do Município no endereço <http://201.3.59.82:5659/transparência>. Fizeram-se presentes à 2ª Audiência, o Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - Vereador Adilson Tibúrcio da Silva e o vereador Paulo Sérgio de Moura. Na sequência o senhor Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e Presidente da Comissão Especial da Audiência Pública do Segundo Quadrimestre de 2016, solicitou que fosse lavrada a ata e eu Marlene Maia Ribeiro, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula nº 11.587, Secretariei os trabalhos, lavro e assino esta Ata com os demais componentes do Decreto nº 6518/GAB/PMJP/2016 de 06 de setembro de 2016, nomeados para gerir a Comissão Especial, efetivar e organizar a Audiência em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo esta ATA a lista de presença do Segundo Quadrimestre de dois mil e dezesseis. Por ser a expressão da verdade firmo a presente Ata, estando presentes a Audiência 46 participantes, conforme lista de presença, doravante parte desta ATA.

Presidente: Elias Caetano da Silva _____

1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro _____

2ª Secretária: Percídia Chagas Ribeiro _____

Membros:

1: Ducinalva Mota Barroso _____

2: Gilmaio Ramos de Santana _____

3: Keila Ribeiro da Silva _____

4: Leiva Custódio Pereira _____

5: Luiz Fernandes Ribas Mota _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



6: Marcos Vicente Coffani Lock

7: Marília Pires de Oliveira

8: Priscila Midiã Martins Nascimento

9: Rosângela Barros Guimarães dos Santos

10: Suely Beraldo Zanard dos Santos

11: Vivaldo Pinto Zeferino



ATA

Aos dezessete dias do mês de Fevereiro de dois mil e dezessete, às 09h00, em cumprimento ao § 4º, art. 9º Lei nº 101/2000 de Responsabilidade Fiscal combinado com que dispõe a LC 131/2009 na Lei de Transparência Pública, realizou-se no Plenário da Câmara do Município de Ji-Paraná a 3ª Audiência Pública referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2016, perante a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo do Município, representantes de entidades governamentais, como também de não governamentais, Funcionários Públicos e a sociedade em geral. Promoveu-se a abertura da Audiência Pública, conforme pauta nos termos do Edital de Convocação publicado nos jornais de grande circulação no Município tais como: Correio Popular, Classificados de 11 e 12/02/2017, folhas 6; Diário da Amazônia, classificado de 11/02/2017, folhas A-8 e DOM - Diário Oficial do Município de Ji-Paraná nº 2490 de 10/02/2017. A abertura foi promovida pelo Senhor Elias Caetano da Silva – Controlador Geral do Município de Ji-paraná, que fez as considerações iniciais e síntese das ações realizadas no quadrimestre e Exercício Financeiro de 2016, fez um sumário do assunto a ser abordado naquele momento, elencando nas explicações sobre: I – Composição do Orçamento; II – Receitas Totais; III – Despesas Totais; IV – Percentual de Execução do Orçamento; V - Demonstrativo da Dívida Flutuante; VI – Demonstrativo da Dívida Fundada; VII – Evolução do Patrimônio Líquido; VIII- Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino; IX - Despesas com Magistério; X - Despesas com Ações e Serviços de Saúde; XI – Despesas de Pessoal e Limites; XII – Resultado Primário; XIII – Resultado Nominal. Fez-se uma introdução do assunto explicando a importância da audiência pública, os fundamentos legais, destacando o orçamento do Município em vigência amparado a Lei Municipal 2.891/2015, que contém 14 Programas, apresentando um gráfico com destaque para quantidade de recursos que cada programa possui em relação ao total do orçamento municipal. Destacou o volume de receitas previstas em face à realizada, comparando com a quantidade de despesas previstas com as executadas, apresentou gráfico com o volume de Receitas Arrecadadas de R\$ 233.034.313,38e Despesas Realizadas de R\$ 220.813.109,06, destacando o Superávit obtido no quadrimestre de R\$ 12.221.204,32. Apresentou ainda tabelas e gráficos sobre as Despesas Previstas na Lei de Orçamento confrontando com aquelas empenhadas e liquidadas no quadrimestre. Apresentou os indicadores financeiros e os índices constitucionais alcançados pelo Executivo Municipal no quadrimestre, referente aos investimentos na Educação, com índice de 26,83%. Destacou os investimentos no FUNDEB, qual conforme apresentado em slides visualizados em gráficos para Remuneração dos Professores atingiu 79,95% no quadrimestre. Prosseguindo, apresentou informações sobre os índices da Saúde, qual alcançou também 22,08%, destacando que o limite mínimo obrigatório situa em 15% das receitas provenientes de impostos e transferências elencados na Constituição Federal. Além dos gráficos sobre os índices constitucionais, foram apresentadas as tabelas com os correspondentes valores que tais índices referiam-se. Em seguida apresentou gráficos com os resultados Primário, Nominal e tabelas de monitoramento da Dívida. Deu-se prosseguimento confrontando a Receita Corrente Líquida com Despesas Líquidas de Pessoal, com tabelas referentes a valores e noutros slides destacando os indicadores até então alcançados. Foi demonstrada a evolução da Despesa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Líquida de Pessoal, através da representação gráfica desde o terceiro quadrimestre de 2014, enfatizado no quadrimestre o percentual alcançado que esta abaixo do limite de alerta, com índice de 46,77%. Fez as considerações finais sobre os relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, destacando a importância do acompanhamento e monitorando entre o planejamento e a execução, lembrando que os indicadores constitucionais de Educação e Saúde e os indicadores fiscais do Resultado Primário e Nominal são monitorados no decorrer do exercício através dos relatórios. Agradeceu a presença de todos informando na sequência que os Secretários fariam uma síntese das principais ações executadas por suas secretarias, destacando-as no aspecto quantitativo, todas elas inseridas nos Programas constantes do orçamento. Na sequência falou o Secretário do Município de Obras, o senhor Milton Felix de Macedo que fez sua apresentação a frente da mesma e passou a palavra para o senhor Bráulio Barbosa o qual fez a explanação dos trabalhos realizados, destacou-se a aquisição de 03 Betoneiras, 02 Placa Vibratória, 02 Caminhões, 01 Espargidor Rebocável, 01 Balança, 02 Roçadeiras Multifuncional, 02 Máquinas Vulcanizadoras para Câmara de Ar Usina de Asfalto, equipamentos estes que serão essências para o funcionamento da usina de asfalto do Município. Foi evidenciado os serviços de terraplanagem feitos na zona rural e urbana do Município, além de enfatizar a construção e manutenção de 110 pontes e pontilhões, o qual totalizou 2.300 metros lineares realizados na zona rural e urbana do Município. Ressaltou-se também a manutenção de 2.900 postes de iluminação pública e as construções do Parque do Pneu em Nova Colina e do Balde Maluco na Praça Jardim dos Migrantes. Na sequência a senhora Ana Maria Martins Papa representando à senhora Leiva Custódio Pereira Secretária do Município de Educação apresentou em síntese os trabalhos realizados pela secretaria, destacando que o Município atualmente atende 7.345 alunos entre área urbana e rural, uma vez que a equipe é dividida em superintendências, primeiramente explanou sobre a Superintendência de Administração que é responsável pela gestão do PNAE, o qual teve o total geral do repasse anual de R\$ 884.970,00 e o PROFAE, o qual foi repassado às unidades escolares R\$ 605.388,00, sendo atendido o total de 6.858 alunos. Já a Superintendência de Apoio Técnico é responsável pelo acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos residentes em área rural e urbana, o qual foi investido R\$ 689.000,00 em aquisição de 03 ônibus no terceiro quadrimestre para completar a frota que atualmente está em 55 veículos que atende 2.316 alunos, distribuídos em rede municipal e estadual. As ações executadas pela Superintendência de Ensino busca capacitar os profissionais da educação através de formação continuada, sendo destacado o índice do IDEB alcançado, estando o Município em 1º lugar no IDEB do Estado, e por fim convidando a todos a acessarem o blog da secretaria <http://semedjipa.blogspot.com.br/>. Continuando foi demonstrado pelo Senhor Rogério Crivelaro representando a Senhora Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária do Município de Assistência Social que destacou quantitativo de casos atendidos nos Conselhos Tutelares do 1º e 2º Distrito do Município enfatizando a quantidade de atendimentos realizados neste período nos CRAS, além de demonstrar por fotos as oficinas realizadas juntos as famílias atendidas, e encerrou apresentando as informações do CREAS que atende principalmente crianças e mulheres que sofreram algum tipo de violência. Dando sequência falou o Secretário do Município de Saúde o senhor Renato Antônio Fuverki, que fez uma breve explanação sobre os trabalhos realizados pela secretaria, após passou a palavra ao senhor Oziel Malheiros dos Santos, o qual destacou o volume de atendimentos à população do Município na abrangência de dois programas constante na lei de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



orçamento à saúde PAMPREV e PAMCURA, de medicina preventiva e medicina curativa. A SEMUSA computou neste quadrimestre 45.895 mil consultas à população Ji-Paranaense, em 6 (seis) especialidades sendo: (Pediatria, Cirúrgica, Obstetrícia, Traumatologia, Psicologia e Cardiologia). Destas consultas, decorreram cerca de 2.599 internações, 681 partos, o qual foi 381 normal e 400 cesáreo. Os exames laboratoriais atingiram marca de 31.001. Os pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Central, Centro Odontológico e na Clínica da Mulher no BNH alcançaram uma marca de 48.228 atendimentos. Outros dados importantes apresentados foram das vacinas fornecidas à população, que atingiram 23.441 doses, apresentou os trabalhos realizados pela Central de Regulação que neste quadrimestre finalizou o Senhor Oziel Malheiros dos Santos. Finalizando a Reunião o senhor Elias Caetano da Silva – Controlador Geral do Município de Ji-Paraná, fez as considerações finais agradecendo a presença de todos, destacando que foram enviados convites para audiência a todos os setores da sociedade e convidou-os a acessarem o Portal da Transparência do Município no endereço <http://201.3.59.82:5659/transparência>. Fizeram-se presentes à 3ª Audiência, o Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento – Vereador Lorenil Gomes da Silva – Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, o vereador Afonso Antônio Cândido – Presidente da Câmara do Município de Ji-Paraná e o vereador Jhony Pedro da Paixão. Na sequência o senhor Elias Caetano da Silva, Controlador Geral do Município e Presidente da Comissão Especial da Audiência Pública do Terceiro Quadrimestre de 2016, solicitou que fosse lavrada a ata e eu Marlene Maia Ribeiro, servidora efetiva do Município de Ji-Paraná, lotada na Controladoria Geral do Município, sob matrícula nº 11.587, Secretariei os trabalhos, lavro e assino esta Ata com os demais componentes do Decreto nº 7179/GAB/PMJP/2017 de 15 de Fevereiro de 2017, nomeados para gerir a Comissão Especial, efetivar e organizar a Audiência em cumprimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. Anexo esta ATA a lista de presença do Terceiro Quadrimestre de dois mil e dezesseis. Por ser a expressão da verdade firmo a presente Ata, estando presentes a Audiência 70 (Setenta) participantes, conforme lista de presença, doravante parte desta ATA.

Presidente: Elias Caetano da Silva _____

1ª Secretária: Marlene Maia Ribeiro _____

2ª Secretária: Percídia Chagas Ribeiro _____

Membros:

1: Ducinalva Mota Barroso _____

2: Gilmaio Ramos de Santana _____

3: Iraneide Maria dos Santos _____

4: Keila Ribeiro da Silva _____

5: Marília Pires de Oliveira _____



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- 6: Relvanir Celso de Campos [Signature]
- 7: Rosângela Barros Guimarães dos Santos [Signature]
- 8: Sônia Regina da Silva Sônia Regina da Silva
- 9: Suely Beraldo Zanard dos Santos Suely Beraldo Zanard dos Santos
- 10: Vivaldo Pinto Zeferino [Signature]
- 11: Zilda de Jesus Ribeiro Zilda de Jesus Ribeiro
- 12: Priscila Midiã Martins Nascimento Priscila Midiã M. Nascimento
- 13: Sabrina de Paula Cunha Sabrina de Paula da Cunha.
- 14: Leiva Custódio Pereira [Signature]
- 15: Luiz Fernandes Ribas Mota [Signature]